

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3524 – Segunda-feira, 25 de Maio de 2009

Prefeitura intensifica obras no terreno da nova Vila Chocolateão

O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) intensificou as obras no terreno para onde serão transferidas as famílias da Vila Chocolateão. A área está localizada na avenida Protásio Alves, 9099. O terreno tem aproximadamente 33 hectares onde estão sendo realizadas obras de drenagem urbana, esgoto sanitário, resíduos e abastecimento de água. A estimativa dos engenheiros do Demhab é de que até julho sejam iniciadas as construções das moradias e o trabalho de assistência social. Para o local serão transferidas cerca de 180 famílias que há mais de 20 anos ocupam uma área no centro da cidade, pertencente ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

Serão construídas 78 casas, 102 sobrados e uma residência para um morador portador de necessidades especiais. O loteamento contará com uma creche, cozinha comunitária, praça com mil metros quadrados, unidade de reciclagem e outras alternativas para geração de emprego e renda. É uma área de alta qualidade ambiental que vai trazer um novo patamar de vida e a emancipação verdadeira de uma comunidade. Para o prefeito, a prefeitura tem o compromisso de con-

duzir o remanejamento das famílias de forma segura e humanitária.

Projetos sociais — A Defesa Civil, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) permanecem com suas ações de atendimento e acolhimento às famílias, distribuição de roupas e cestas básicas e prestação de serviços de limpeza, e as secretarias de Indústria e Comércio (Smic) e Governança desenvolvem oficinas de capacitação profissional.

Banco de Imagens – PMPA



Saúde inicia segundo levantamento de índice da dengue

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realiza, a partir desta segunda-feira, o segundo Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti* (LIRAA) deste ano. O trabalho deve se estender até o dia 29. Nesse período, serão vistoriados cerca de 12 mil imóveis por 100 agentes de combate a endemias e supervisores da Vigilância em Saúde, que verificam a presença de larvas do vetor da dengue nos 81 bairros de Porto Alegre.

A metodologia utilizada é por amostragem, alguns quarteirões de cada bairro são sorteados para a visita dos agentes. Os resultados do LIRAA são utilizados na priorização das regiões para a atuação do Programa Municipal de Prevenção à Dengue com a intensificação das ações de controle do vetor.

Para a coordenadora do Programa Municipal de Combate à Dengue, Maria Mercedes Bendati, é importante que os moradores acompanhem o trabalho dos agentes na verificação dos locais com água parada, como caixas d'água, calhas, piscinas e depó-

sitos (vasos de flores, frascos com água, pratos e recipientes móveis em geral). “Esses locais são utilizados pela fêmea para a deposição dos ovos, que depois se desenvolvem nas formas larvárias até adulta”, enfatizou.

Método — Por meio de amostragem, conforme metodologia definida pelo Ministério da Saúde, serão identificadas as larvas e medido o Índice de Infestação Predial (IIP), que expressa, em percentual, o número de imóveis com a presença de larvas do *Aedes aegypti* em relação ao total de imóveis inspecionados. Os números serão avaliados e resultarão no diagnóstico que norteará as medidas e ações de combate ao mosquito. Essas medidas serão realizadas nos locais onde houver maior infestação e as ações poderão ser o controle mecânico ou químico. Sem a ocorrência de chuvas, o levantamento deve ser realizado em uma semana.

Ana Carolina Pan – Banco de Imagens – PMPA



Serão vistoriados cerca de 12 mil imóveis por 100 agentes de combate a endemias

Sala P.F. Gastal

Nesta segunda-feira, às 19h, a Secretaria Municipal da Cultura promove um coquetel em comemoração aos 10 anos da Sala P.F. Gastal (Usina do Gasômetro). O espaço, (foto) construído e mantido com recursos da prefeitura, foi aberto ao público dia 25 de maio de 1999.

Logo após a solenidade, será exibido o filme *Hunger*, de Steve McQueen. Para marcar a passagem da data, também foram selecionados quatro filmes inéditos (três deles ainda sem previsão de lançamento nos cinemas). A exibição será entre os dias 25 de maio a 5 de junho. Dois são filmes estrangeiros, que vêm colecionando elogios desde a sua estreia no Festival de Cannes do ano passado, e dois são brasileiros, assinados por José Eduardo Belmonte.

Tarsila Pereira – Banco de Imagens – PMPA



República do Rock

A segunda edição do ano do República do Rock será nesta terça-feira, às 19h30, no Teatro de Câmara Túlio Piva, com as presenças de Wander Wildner e Variantes. O projeto mensal abre espaço para produções independentes, promovendo o encontro de uma banda estabelecida (Wander Wildner) e uma banda emergente (Variantes) do cenário cultural de Porto Alegre. O ingresso é um quilo de alimento não-percível. A apresentação fica por conta do jornalista Léo Felipe. O projeto é realizado pela Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura.

Voluntários da Pátria

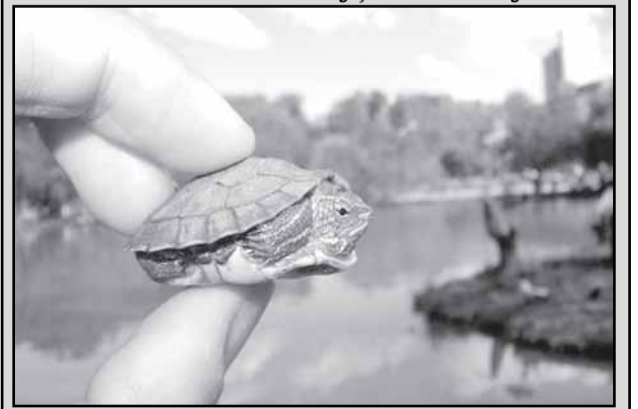
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) concedeu à Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre (Concepa) a licença ambiental para a execução das obras de ampliação da avenida Voluntários da Pátria. A obra de extensão da avenida, em 2,4 quilômetros, faz parte do Projeto Especial Integrado Entrada da Cidade (Piec) e será inteiramente custeada pela Concepa.

Monitoramento das tartarugas

O Projeto Chelonia, que monitora as tartarugas dos parques de Porto Alegre, entra em sua segunda fase, com expansão da área monitorada. Desde a semana passada estão sendo realizados também o levantamento e a biometria das espécies do Parque Farroupilha (Redenção) e o levantamento de áreas de postura (reprodução) na foz do Arroio Dilúvio, somando-se aos trabalhos já desenvolvidos no Moinhos de Vento (Parcão). O programa é desenvolvido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) em parceria com a Ufrgs.

A ampliação deste trabalho vem qualificar os resultados obtidos, os quais servirão como base para o conhecimento das populações de quelônios nos Parques, fornecendo dados para trabalhos universitários, científicos e de educação ambiental. A periodicidade das visitas ao Parcão será mensal, quinzenal à Redenção e semanal à foz do Dilúvio. No arroio, os trabalhos terão início no mês de setembro.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 16.288, 4 de maio de 2009.**

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 563, de 30 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 600, de 21 de outubro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 563, de 30 de janeiro 2007, alterada pela Lei Complementar nº 600, de 21 de outubro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 563, de 30 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 600, de 21 de outubro de 2008, as normas de aplicação das sanções administrativas dispostas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO I**DA FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO****Seção I
Da Fiscalização**

Art. 2º A atividade de fiscalização realizada pelo PROCON/PMPA será exercida pelos servidores do Quadro de Agentes de Fiscalização lotados na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC.

Parágrafo único. Os Agentes Fiscais no exercício das atividades de fiscalização no âmbito do PROCON/PMPA portarão Cédula de Identidade Fiscal fornecida pelo Coordenador do órgão, conforme modelo constante no Anexo I deste Regulamento.

Art. 3º Sem exclusão da responsabilidade do PROCON/PMPA, os agentes fiscais responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

**Seção II
Do Processo Administrativo**

Art. 4º As infrações às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

- I – ato, por escrito, da autoridade competente;
- II – lavratura de auto de infração; e
- III – reclamação.

§ 1º O Coordenador do PROCON/PMPA poderá abrir investigação preliminar antecedendo à instauração do processo administrativo, cabendo para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigadas, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do artigo 55 da Lei nº 8.078, de 1990.

§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações do PROCON/PMPA caracterizam desobediência, na forma do artigo 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 5º Compete ao Coordenador do PROCON/PMPA, mediante expressa autorização do Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio, celebrar Compromisso de Ajuste de Conduta nos termos previstos no inciso VIII do

artigo 5º da Lei Complementar nº 563, de 2007, devendo o referido termo conter, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

- I – obrigação do fornecedor de adequar sua conduta as exigências legais, no prazo ajustado;
- II – pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:
 - a) o valor global da operação investigada;
 - b) o valor do produto ou serviço em questão;
 - c) os antecedentes do infrator; e
 - d) a situação econômica do infrator;
- III – ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 1º Celebração do compromisso de ajustamento de conduta suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado após atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

§ 2º Findo ou extinto o processo administrativo, arquivada a investigação preliminar ou a reclamação, o expediente administrativo será depositado no arquivo geral da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio pelo prazo de cinco anos, dando-se ciência ao fornecedor e ao reclamante, se houver.

**Seção III
Da Reclamação**

Art. 6º O consumidor apresentará sua reclamação pessoalmente, por escrito, ou por outro meio idôneo.

**Seção IV
Dos autos de Notificação/Constatação, de Infração,
de Apreensão e Termo de Depósito**

Art. 7º Os agentes fiscais lavrarão os respectivos autos de Notificação/Constatação, Infração, Apreensão e Termo de Depósito, que serão impressos em 03 (três) vias, numerados em série e preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, devendo conter:

- I – o Auto de Notificação/Constatação:
 - a) o local, a data e a hora da emissão;
 - b) o nome, endereço e qualificação do notificado;
 - c) a descrição do fato ou ato constatado;
 - d) a identificação do agente atuante, sua matrícula e assinatura; e
 - e) a assinatura do notificado;
- II – o Auto de Infração:
 - a) o local, a data e hora da lavratura;
 - b) o nome, endereço e a qualificação do atuado;
 - c) a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
 - d) o dispositivo legal infringido;
 - e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de dez dias;
 - f) a identificação do agente atuante, sua matrícula e assinatura;
 - g) o endereço do PROCON/PMPA para o qual deverá ser enviada a impugnação; e
 - h) a assinatura do atuado;
- III – o Auto de Apreensão e o Termo de Depósito:
 - a) o local, a data e a hora da lavratura;
 - b) o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
 - c) a descrição e a quantidade do produto apreendido;
 - d) as razões e os fundamentos da apreensão;
 - e) o local onde o produto ficará armazenado;
 - f) a quantidade de amostra colhida para análise;
 - g) a identificação do agente atuante, sua matrícula e assinatura;
 - h) a assinatura do atuado/depositário; e
 - i) a proibição de venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens apreendidos se, a critério da autoridade, ficar sob a guarda do proprietário, responsável, mandatário, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, que será nomeado fiel depositário.

§ 1º Os autos de Infração, Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente fiscal atuante que houver verificado a prática da infração, preferencialmente no local onde esta foi comprovada.

§ 2º Os Autos serão acompanhados de laudo pericial, quando necessário para a comprovação da infração.

§ 3º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação dos produtos não depender de perícia, o agente fiscal consignará o fato no respectivo auto.

§ 4º Quando a apreensão de produtos não ficar em mãos do próprio atuado, que deverá ser compromissado como fiel depositário, serão estes recolhidos para o depósito público municipal ou outro local que deverá ser comunicado ao infrator.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, a decisão homologatória determinará a destinação do produto ou sua inutilização.

§ 6º Em caso de recusa do atuado em assinar os autos enunciados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

nos incisos I, II e III deste artigo, será consignado o fato nos respectivos autos, os quais serão remetidos ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), ou outro procedimento equivalente com os mesmos efeitos.

Art. 8º A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão, para os fins do artigo 13 do presente Decreto.

Seção V

Da Instauração do Processo Administrativo por ato do Coordenador do PROCON/PMPA

Art. 9º O Processo Administrativo de que trata o artigo 11 deste Decreto poderá ser instaurado mediante reclamação do interessado ou por iniciativa do próprio Coordenador do PROCON/PMPA.

Parágrafo único. Na hipótese de a Investigação Preliminar não resultar em processo administrativo com base em reclamação apresentada por consumidor, deverá este ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.

Art. 10. As infrações às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo instaurado pela autoridade competente, conforme a legislação em vigor.

Art. 11. O processo administrativo deverá conter:

- I – a identificação do infrator;
- II – a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
- III – os dispositivos legais infringidos; e
- IV – a assinatura da autoridade competente.

Art. 12. O Coordenador do PROCON/PMPA poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

Seção VI

Da Notificação

Art. 13. A autoridade competente expedirá notificação ao autuado, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa, na forma do artigo 14 deste Decreto.

§ 1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial a que se refere o artigo 11 deste Decreto, far-se-á:

- I – pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;
- II – por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com Aviso de Recebimento (AR); e
- III – por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

§ 2º Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital, afixado em lugar público nas dependências do PROCON/PMPA, pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado obrigatoriamente no Diário Oficial de Porto Alegre, e pelo menos uma vez em jornal de grande circulação local.

Seção VII

Da Impugnação e do Julgamento do Processo Administrativo

Art. 14. O infrator poderá impugnar a autuação mediante petição ou requerimento endereçado ao PROCON/PMPA, admitida a remessa postal com Aviso de Recebimento (AR), no prazo de 10 (dez) dias da notificação, indicando em sua defesa:

- I – a autoridade a quem é dirigida;
- II – a qualificação do impugnante;
- III – as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; e
- IV – as provas que lhe dão suporte.

Parágrafo único. A impugnação será protocolizada na secretaria do PROCON/PMPA e dirigida ao Coordenador do referido órgão.

Art. 15. O processo administrativo será instruído com os seguintes documentos, conforme sua origem:

- I – determinação de abertura de processo administrativo por ato da autoridade competente do PROCON/PMPA;
- II – mediante via do auto de infração, preenchida e assinada;
- III – documentação comprobatória da infração verificada, quando cabível;
- IV – laudo pericial, quando necessário, para comprovação da infração;
- V – cópia do formulário da reclamação, assinada pelo consumidor, ou do expediente encaminhado por autoridade, órgão, ou entidade de defesa do consumidor, quando houver; e

VI – cópia da ata de audiência de conciliação inexistente, realizada pelo PROCON/PMPA, devidamente assinada pelas partes, se a infração for comprovada no curso da audiência.

Art. 16. Decorrido o prazo da impugnação, o Coordenador do PROCON/PMPA determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente

protelatórias ou irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do infrator, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido.

Art. 17. A decisão administrativa, assegurado o contraditório, conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e gradação da pena.

§ 1º O Coordenador do PROCON/PMPA, antes de julgar o feito, apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculado ao relatório e parecer de sua consultoria jurídica.

§ 2º Julgado o processo, caso a sanção aplicada seja a de multa, fixada esta, será o infrator notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o recolhimento do valor ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos, ou apresentar recurso.

Art. 18. Quando houver cominação de contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com as indicações técnico-publicitárias das quais se intimará o autuado, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do § 1º do artigo 60 da Lei nº 8.078, de 1990.

Art. 19. Decidindo pela insubsistência da infração, o Coordenador do PROCON/PMPA submeterá sua decisão a reexame necessário do Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Art. 20. Os prazos fixados nesta seção não têm início ou término nos sábados, domingos e feriados, e, em sua contagem, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

Seção VIII

Das Nulidades

Art. 21. A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo a autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.

Seção IX

Dos Recursos Administrativos

Art. 22. Das decisões do Coordenador do PROCON/PMPA caberá recurso, com efeito devolutivo, no prazo de 10 (dez) dias, ao Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Quando a sanção aplicada for a de multa, o recurso, quanto à exigibilidade desta, será recebido com efeito suspensivo.

Art. 23. O recurso será protocolizado na Secretaria do PROCON/PMPA e dirigido ao Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio para decisão em instância final.

Parágrafo único. Apresentado o recurso, é facultado ao Coordenador do PROCON/PMPA o reexame dos pressupostos de sua admissibilidade, notadamente a tempestividade.

Art. 24. O prazo fixado para interposição de recurso é preclusivo, não tendo início ou término em sábados, domingos ou feriados.

Parágrafo único. Na contagem dos prazos exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS, DAS CLÁUSULAS ABUSIVAS E DO CADASTRO DE FORNECEDORES

Seção I

Das Penalidades Administrativas

Art. 25. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativas, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I – multa;
- II – apreensão do produto;
- III – inutilização do produto;
- IV – cassação do registro do produto no órgão competente;
- V – proibição de fabricação do produto;
- VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
- VII – suspensão temporária de atividade;
- VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
- IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

- XI – intervenção administrativa; e
- XII – imposição de contrapropaganda.

§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas previstas neste Decreto, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo PROCON/PMPA, sem prejuízo das atribuições do órgão normativo ou regulador da atividade, na forma da legislação vigente.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso II deste artigo terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, e neste Decreto.

§ 4º As penalidades previstas nos incisos III a XI deste artigo sujeitam-se a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.

Art. 26. Para a imposição da pena e sua gradação serão considerados:

- I – as circunstâncias agravantes e atenuantes; e
- II – os antecedentes do infrator, nos termos do artigo 30 deste Decreto.

Art. 27. Consideram-se circunstâncias atenuantes:

- I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- II – ser o infrator primário; e
- III – ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Art. 28. Consideram-se circunstâncias agravantes:

- I – ser o infrator reincidente;
- II – ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagem indevida;
- III – trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
- IV – deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
- V – ter o infrator agido com dolo;
- VI – ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
- VII – ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos ou pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não;
- VIII – dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; e
- IX – ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou ainda, por ocasião de calamidade.

Art. 29. Para os fins de reincidência considera-se a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irreversível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a 05 (cinco) anos.

Art. 30. A pena de multa, observado a disposição do artigo 26 deste Decreto, será fixada de acordo com a gravidade da infração, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato e a condição econômica do infrator, entre o mínimo de 200 (duzentas) e o máximo de 3.000.000 (três milhões) de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, convertida em Unidade Financeira Municipal – UFM.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio baixará norma complementar disciplinando a gradação da sanção administrativa de multa com observância deste artigo.

Seção II Das Práticas Infrativas

Art. 31. São consideradas práticas infrativas:

- I – condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como sem justa causa a limites quantitativos;
- II – recusar atendimento às demandas dos consumidores na exata medida de sua disponibilidade de estoque e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;
- III – recusar, sem motivo justificado, atendimento à demanda dos consumidores de serviços;
- IV – enviar ou entregar ao consumidor qualquer produto ou fornecer qualquer serviço, sem solicitação prévia;
- V – prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;
- VI – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;
- VII – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;
- VIII – repassar informação depreciativa referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;

IX – deixar de reexecutar os serviços, quando cabível, sem custo adicional;

X – deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação ou variação de seu termo inicial a seu exclusivo critério;

XI – ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisas e ostensivas, em língua portuguesa, sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes;

XII – deixar de comunicar a autoridade competente a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência do risco;

XIII – deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários, a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência do risco;

XIV – deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projetos, fabricação, construção, montagem, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, ou por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e risco;

XV – deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor;

XVI – deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ressalvada a incorreção retificada em tempo hábil ou exclusivamente atribuível ao veículo de comunicação, sem prejuízo, inclusive nestas duas hipóteses, do cumprimento forçado do anunciado ou do ressarcimento de perdas e danos sofridos pelo consumidor, assegurado o direito de regresso do anunciante contra seu segurador ou responsável direto;

XVII – omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial;

XVIII – deixar de cumprir, no caso de fornecimento de produtos e serviços, o regime de preços tabelados, congelados, administrados, fixados ou controlados pelo Poder Público;

XIX – submeter o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça;

XX – impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros de dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as respectivas fontes;

XXI – elaborar cadastros de consumo com dados irreais ou imprecisos;

XXII – manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas, divergentes da proteção legal;

XXIII – deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitada por ele;

XXIV – deixar de corrigir, imediata e gratuitamente a inexatidão de dados e cadastros, quando solicitado pelo consumidor;

XXV – deixar de comunicar ao consumidor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as correções cadastrais por ele solicitadas;

XXVI – impedir, dificultar ou negar, sem justa causa o cumprimento das declarações constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos concernentes às relações de consumo;

XXVII – omitir em impressos, catálogos ou comunicações, impedir, dificultar ou negar a desistência contratual, no prazo de até 07 (sete) dias a contar da assinatura do contrato ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone, a domicílio ou via Internet;

XXVIII – impedir, dificultar ou negar a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;

XXIX – deixar de entregar o termo de garantia devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do artigo 50 da Lei 8.078, de 1990;

XXX – deixar, em contratos que envolvam vendas a prazo ou com cartão de crédito, de informar por escrito ao consumidor, prévia e adequadamente, inclusive nas comunicações publicitárias, o preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional, o montante dos juros de mora e a taxa efetiva anual de juros, os acréscimos legais e contratualmente previstos, o número e a periodicidade das prestações e, com igual destaque, a soma total a pagar com ou sem financiamento;

XXXI – deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição, enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, e, caso cessados, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço;

XXXII – propor ou aplicar índices ou formas de reajustes alternativos, bem como fazê-lo em desacordo com aquele que seja legal ou contratualmente permitido;

XXXIII – recusar a venda de produtos ou a prestação de serviços, publicamente ofertados diretamente a quem se dispõe a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos regulados em leis especiais;

XXXIV – deixar de trocar o produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou de restituir imediatamente a quantia paga devidamente corrigida, ou fazer abatimento proporcional do preço, à critério do consumidor;

XXXV – elaborar contrato, inclusive o de adesão, sem utilizar termos

claros, caracteres ostensivos e legíveis, que permitam sua imediata e fácil compreensão, destacando-se as cláusulas que impliquem obrigação ou limitação dos direitos contratuais do consumidor, inclusive com a utilização de tipos de letra e cores diferenciados, entre outros recursos gráficos;

XXXVI – colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço:

a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO;

b) que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem as informações ostensivas e adequadas;

c) em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza; e

d) impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou que lhe diminua o valor;

XXXVII – fazer publicidade enganosa mediante qualquer modalidade de informação ou comunicação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre os produtos e serviços;

XXVIII – fazer publicidade abusiva, entendendo-se como tal, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança, ou que viole normas legais ou regulamentares de controle da publicidade;

XXXIX – omitir, em qualquer modalidade de comunicação de caráter publicitário, informação sobre dado essencial do produto ou serviço a ser colocado à disposição dos consumidores;

XL – deixar de organizar ou negar aos legítimos interessados os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem publicitária; e

XLI – veicular publicidade de forma que o consumidor não possa, fácil e imediatamente, identificá-la como tal.

Parágrafo único. O elenco de práticas consideradas infrativas tem natureza meramente exemplificativa, não impedindo que outras possam vir a ser assim consideradas pelo PROCON/PMPA e legislação correlata.

Seção III Das Cláusulas Abusivas

Art. 32. São consideradas cláusulas abusivas, cometidas pelos fornecedores de produtos ou serviços, que inserir, fizer circular ou utilizar-se, direta ou indiretamente, de cláusula abusiva, qualquer que seja a modalidade de contrato de consumo, inclusive nas operações securitárias, bancárias, de crédito ao consumidor, depósito, poupança, mútuo ou financiamento, e especialmente quando:

I – impossibilitar, exonerar ou atenuar a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou implicar renúncia ou disposição de direito do consumidor;

II – deixar de reembolsar ao consumidor a quantia já paga, nos casos previstos na Lei nº 8.078, de 1990;

III – transferir responsabilidades a terceiros;

IV – estabelecer obrigações consideradas iníquas ou abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, incompatíveis com a boa-fé ou equidade;

V – estabelecer inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;

VI – determinar a utilização compulsória de arbitragem;

VII – impuser representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;

VIII – deixar ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;

IX – permitir ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação unilateral do preço, juros, encargos, forma de pagamento ou atualização monetária;

X – autorizar o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor ou permitir, nos contratos de longa duração ou de trato sucessivo, o cancelamento sem justa causa e motivação, mesmo que a dada ao consumidor a mesma opção;

XI – obrigar o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;

XII – autorizar o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato após sua celebração;

XIII – infringir normas ambientais ou possibilitar sua violação;

XIV – possibilitar a renúncia ao direito de benfeitorias necessárias;

XV – restringir direitos ou obrigações fundamentais à natureza do contrato, de tal modo a ameaçar o seu objeto ou equilíbrio contratual;

XVI – onerar excessivamente o consumidor, considerando-se a natureza e o conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares à espécie;

XVII – determinar, nos contratos de compra e venda mediante o pagamento em prestações, ou nas alienações fiduciárias em garantia, a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão da inadimplência, pleitear a resilição do contrato e a retomada do produto alienado, ressalvada a cobrança judicial de perdas e danos comprovadamente sofridos;

XVIII – anunciar, oferecer ou estipular pagamento em moeda estrangeira, salvo nos casos previstos em lei;

XIX – cobrar multas de mora superiores a 2% (dois) por cento, decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo, conforme disposição legal em vigência;

XX – impedir, dificultar ou negar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros, encargos e demais acréscimos, inclusive seguros; e

XXI – que impeça a troca de produto impróprio, inadequado, ou de valor diminuído por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituição imediata da quantia paga devidamente corrigida ou fazer abatimento proporcional do preço, a critério do consumidor.

Parágrafo único. O elenco de cláusulas consideradas abusivas tem natureza meramente exemplificativa, não impedindo que outras possam vir a ser assim consideradas pelo PROCON/PMPA e legislação correlata.

Art. 33. Os órgãos públicos que, por si ou suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, deixarem de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, ficarão sujeitos a pena de multa.

Seção IV Do Cadastro de Fornecedores

Art. 34. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo o PROCON/PMPA assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, nos termos do artigo 44 da Lei nº 8.078, de 1990.

Art. 35. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – cadastro: o resultado dos registros feitos pelo PROCON/PMPA de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores; e

II – reclamação fundamentada: a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada pelo PROCON/PMPA, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

Art. 36. O PROCON/PMPA deverá providenciar a divulgação periódica do cadastro atualizado de reclamações fundamentadas.

§ 1º O cadastro referido no “caput” deste artigo será publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, devendo lhe ser dado a maior publicidade possível.

§ 2º O cadastro será divulgado anualmente, podendo o PROCON/PMPA fazê-lo em período menor, sempre que julgue necessário, e conterão informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação pelo fornecedor.

§ 3º O cadastro deverá ser atualizado permanentemente, por meio das devidas anotações, não podendo conter informações negativas sobre fornecedores referentes a período superior a 05 (cinco) anos, contado da data da intimação da decisão definitiva.

Art. 37. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores são considerados arquivos públicos, sendo informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada a utilização abusiva ou, por qualquer modo, estranha à defesa e orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.

Art. 38. O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em 05 (cinco) dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem assim a inclusão de informação omitida, devendo o Coordenador do PROCON/PMPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.

Parágrafo único. No caso de acolhimento do pedido, o Coordenador do PROCON/PMPA providenciará, no prazo deste artigo, a retificação ou inclusão de informação e sua divulgação, nos termos do § 1º do artigo 36 deste Decreto.

Art. 39. O cadastro do PROCON/PMPA será remetido ao órgão estadual de defesa do consumidor, para que neste seja consolidado, conforme disposição do artigo 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Disposições Finais

Art. 40. Para aplicação das medidas constantes no presente Decreto, ficam as autoridades competentes autorizadas a requisitar o emprego de força policial.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de maio de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

Anexo I ao Decreto nº 16.288.

	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
NOME	VALDEMAR DA SILVA CAMARGO
CARGO/MATRÍCULA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 54491.0/1
LOTAÇÃO	Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PMPA
ASSINATURA DO PORTADOR	FOTO
AO PORTADOR É ASSEGURADO O INGRESSO NOS LOCAIS ONDE SE FAÇA NECESSÁRIO SUA PRESENÇA NOS TERMOS DA LEI.	

	
IDENTIDADE FUNCIONAL	
NOME	OMAR FERRI JÚNIOR
CARGO/MATRÍCULA	COORDENADOR PROCON/PMPA 85766.2 01
LOTAÇÃO	Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PMPA
ASSINATURA DO PORTADOR	FOTO
AO PORTADOR É ASSEGURADO O INGRESSO NOS LOCAIS ONDE SE FAÇA NECESSÁRIO SUA PRESENÇA NOS TERMOS DA LEI.	

	
Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/PMPA	
Filiação	Cláudio Augusto Camargo
Endereço	Maria Irma da Silva Camargo
Data de Nascimento	12/12/1962
Naturalidade	Porto Alegre
UF	RS
Nacionalidade	Brasileira
Órgão Emissor	PROCON/PMPA
Validade do Documento	31/12/2008
PORTO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2007.	
CARIMBO E ASSINATURA:	

	
Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/PMPA	
Filiação	Omar Ferri
Endereço	Maria Helena Marques Ferri
Data de Nascimento	25/01/1964
Naturalidade	Porto Alegre
UF	RS
Nacionalidade	Brasileira
Órgão Emissor	PROCON/PMPA
Validade do Documento	31/12/2008
PORTO ALEGRE, 06 DE DEZEMBRO DE 2007.	
CARIMBO E ASSINATURA:	

DECRETO Nº 16.289, de 5 de maio de 2009.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 147.530,08, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “d” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade
Crédito: 6004-08.0244.102.2254 - APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO - FMAS
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 36.666,77
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 36.666,77

PROGRAMA: 107 - Gurizada Cidadã
Crédito: 6004-08.0242.107.2498 - ATENDIMENTO A PCDs E SURDOS - FMAS
Órgão Executor - FASC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 72.299,63
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 72.299,63

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão
Crédito: 6001-08.0244.112.2247 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 38.563,68
Recurso: Programa: 101 - Bem-Me-Quer
Órgão Executor - FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0122.101.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC R\$ 38.563,68
4490 - INVESTIMENTOS
Valor Total do Decreto: R\$ 147.530,08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de maio de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.292, de 11 de maio de 2009.

Autoriza o uso oneroso de próprio municipal, localizado na Av. Antonio de Carvalho nº 1120, à empresa Porto Paradiso Incorporadora S/A, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 2 de janeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso oneroso do próprio municipal à empresa Porto Paradiso Incorporadora S/A – CNPJ 07.052.064/0002-66, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel, parte de um todo maior, matriculado sob nº 26.664, lv. 2, fl. 1, da 3ª zona, localizado na Av. Antonio de Carvalho nº 1120, com área de 698,09m² e com as seguintes medidas e confrontações: a sudeste mede 51,24m no alinhamento da Av. Antonio de Carvalho; a norte mede 32,28m e limita-se com propriedade particular; a sudoeste mede 45,22m e limita-se com propriedade particular, fechando polígono. Quarteirão: sem definição. Bairro: Jardim Carvalho.”

Art. 2º O imóvel citado no art. 1º será utilizado exclusivamente para depósito e armazenamento de pequenos materiais de construção, necessários para a conclusão do Condomínio Terra Mater, que se encontra em fase de acabamento e com previsão de entrega total para março de 2009.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, as obrigações, as regras gerais de execução são os constantes do Termo de Autorização de Uso, a ser firmado com a empresa autorizatória, constante do processo administrativo nº 001.068928.08.4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de maio de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.293, de 12 de maio de 2009.

Institui Área Especial de Interesse Social I – AEIS I, a área localizada na Macrozona – MZ 02, Unidades de Estruturação Urbana – UEU 032 e UEU 030, cria subunidades 04 e 07 na MZ 02, define regimes urbanísticos, na gleba denominada Vila Asa Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e tendo em vista as disposições do art. 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Área Especial de Interesse Social I – AEIS I, a área localizada na Macrozona – MZ 02, Unidades de Estruturação Urbana – UEU 032 e UEU 030, na gleba denominada Vila Asa Branca, conforme planta anexa.

Art. 2º Ficam criadas as Subunidades 04 da MZ 02 UEU 032 e 07 da MZ 02 UEU 030.

Art. 3º Fica definido o seguinte regime urbanístico para as Subunidades 04 e 07 da MZ 02 como segue:

- I – densidade: código 07;
- II – atividade: código 03;
- III – índice de aproveitamento: código 07; e
- IV – volumetria: código 01.

Art. 4º Os recuos de jardim são os seguintes:

I – de 4,00m (quatro metros) para o prolongamento da Av. Faria Lobato, Diretriz 925, Rua 902 e Diretriz 900; e

II – para as demais vias, conforme cadastro local e EVU a ser aprovado.

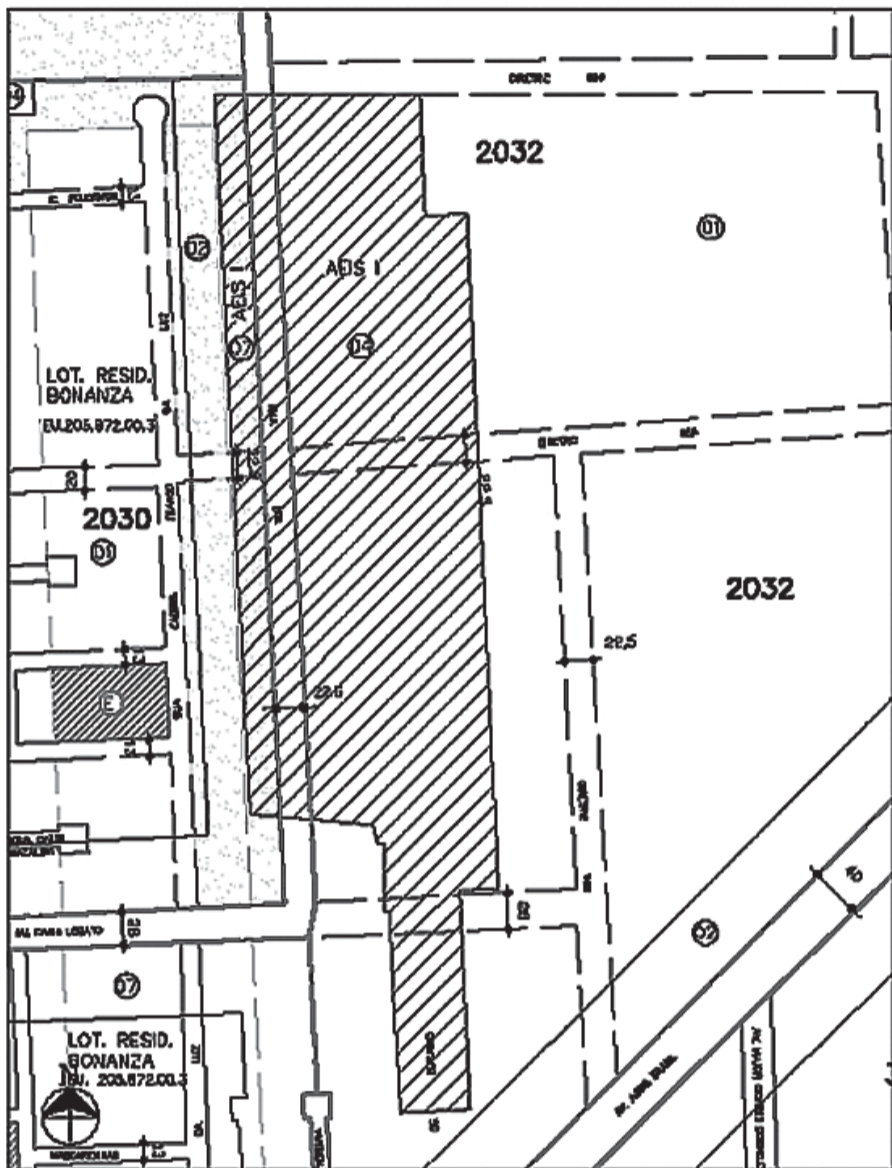
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 maio de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



DECRETO Nº 16.294, de 12 de maio de 2009.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, no valor de R\$ 11.591,28, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 114 - Porto Verde
 Crédito: 5000-17.0512.114.2382 - LIMPEZA URBANA
 Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 11.591,28
 Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC
 Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 5000-17.0512.108.2662 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 11.591,28

Valor Total do Decreto: R\$ 11.591,28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral da GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.296, de 14 de maio de 2009.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.401.862,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre
 Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.000,00
 Recurso: Programa: 119 - Gestão Total
 Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO
 0201-04.0122.119.2524 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 20.000,00

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 333.050,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 333.050,00

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 143.400,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 143.400,00

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 18.740,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 18.740,00

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 6.459,00
 Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
 Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 6.459,00

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
 Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.500.000,00
 Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.500.000,00

PROGRAMA: 111 - Porto Alegre da Mulher
 Crédito: 1601-11.0334.111.1233 - COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 30.001,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 30.001,00

Crédito: 1601-11.0334.111.1233 - COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES
 Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 75.212,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 75.212,00

PROGRAMA: 114 - Porto Verde
 Crédito: 2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM – FUNDO PRÓ-AMBIENTE
 Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 225.000,00
 Recurso: Programa: 114 - Porto Verde
 Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE
 2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM – FUNDO PRÓ-AMBIENTE
 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 175.000,00

Recurso: Programa: 114 - Porto Verde
 Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE
 2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM –
 FUNDO PRÓ-AMBIENTE
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00

PROGRAMA: 119 - Gestão Total
 Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
 Órgão Executor - PGM / FURPGM
 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 50.000,00
 Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 50.000,00
 Valor Total do Decreto: R\$ 2.401.862,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral da GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.297, de 14 de maio de 2009.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 1.120.271,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “g” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 115 - Socioambiental
 Crédito: 4000-17.0512.115.1263 - MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS
 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
 Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA
 E ESGOTOS
 4490 - INVESTIMENTOS R\$ 1.120.271,00
 Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 1.120.271,00

Valor Total do Decreto: R\$ 1.120.271,00

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Ilmo José Wilges,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.300, de 18 de maio de 2009.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, e a redação do inciso XIII do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a denominação da unidade de trabalho Reserva Biológica do Lami – REBIO L, subordinada à Divisão de Proteção à Flora e Fauna – DPF, da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM, para Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger – REBIO L, em conformidade ao que determina o artigo 1º da Lei nº 9.781, de 5 de julho de 2005.

Parágrafo único. A REBIO L continuará sendo chefiada por cargo em comissão de Gerente de Parque (1.1.2.6).

Art. 2º Fica incluído na estrutura formal da SMAM a unidade de trabalho, impessoal, denominada de Museu da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger – MRBLJL, criada pelo artigo 2º da Lei nº 9.781, de 2005, subordinada diretamente a REBIO L.

Art. 3º Fica alterado o inciso XIII do artigo 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e alterações posteriores, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 . . . Secretário Municipal
 [...] . . . SUPERVISÃO DO MEIO AMBIENTE
 Supervisor – CC 1.1.2.8
 [...] . . . DIVISÃO DE PROTEÇÃO À FLORA E FAUNA
 Diretor 1.1.1.7
 Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger
 Gerente de Parque – CC 1.1.2.6
 Museu da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger (OI)
 DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
 Diretor 1.1.1.7
 [...]”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2009.

José Fogaça,
 Prefeito.

Rita de Cássia Reda Eloy,
 Secretária Municipal de Administração,
 em exercício.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA CLEO DOS SANTOS DUARTE, 894841/1, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar da Microrregião 10- eixo

Baltazar, Noroeste, 23526010, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular CARMEN MARTIN LOPES, 381655.4, de 11 a 25.5.09, por motivo de férias, com base no artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 97 de

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA em relação a LUIS FERNANDO

FIALHO, 905826/2, o Ato 901, de 7.11.08, que o admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18.3.09, com base na Lei 7770 de 19.1.96, através do Ato 422 de 17.4.09 (processo 1.13883.09.7). (**Retificado**)

EXONERA CLARICE ANTUNES DO NASCIMENTO, 937712/1, do cargo em comissão de gestor E, 11240002, do Centro Administrativo Regional Norte, 23405014,

da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 23000000, a contar de 7.4.09, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 585 de 22.5.09 (processo 1.24641.09.0).

NOMEIA LEONARDO BECKER MANARIS, 880532/2, para exercer o cargo em comissão de gestor E, 11240002, do Centro Administrativo Regional Norte, 23405014, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a

contar de 7.4.09, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 586 de 22.5.09 (processo 1.24641.09.0).

TORNA SEM EFEITO em relação a JOSÉ AIRTON SOARES RODRIGUES, 630047/4, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, 23536005, o Ato 84/Prefeitura Municipal de Porto Alegre de 20.4.09, que nomeou para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, da Microrregião 5 Cruzeiro/Glória/Cristal, 23526005, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, de 6.5 a 4.6.09, através do Ato 587 de 22.5.09 (processo 1.22067.09.4)

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 3.3.09, a LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE, 338208/2, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividades I, 1113, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 415 de 11.5.09 (processo 1.24229.09.1).

CONCEDE, a contar de 20.9.07, a MANOEL FERNANDO DA SILVA PENHA, 103278/3, operário, AC.1.10.02.B.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1112, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 416 de 11.5.09 (processo 1.24084.09.3).

CONCEDE, a contar de 26.7.08, a JAIME ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS, 372162/1, mecânico, OP.1.02.04.B.05, da Secretaria Municipal de Administração, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnico, 2113, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 425 de 12.5.09 (processo 1.24409.09.0).

DESIGNA, a contar de 5.3.09, NEIVA MARIA DOMINGUEZ MACHADO, 602076/1, psicóloga, ES.1.29.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da CRABS, da Secretaria Municipal de Saúde, 18805023, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 411 de 6.5.09 (processo 1.21175.09.8).

DESIGNA, a contar de 20.4.09, LEIA REGINA MENDONCA RODRIGUES, 110740/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para a função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Distribuição de Material, da Gerência de Materiais, 18301043, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 413 de 8.5.09 (processo 1.22662.09.0).

DESIGNA, a contar de 1º.5.09, MARIA PAULA LUDKE REGAL, 529336/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secre-

taria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Planejamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 19603013, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 419 de 12.5.09 (processo 1.24249.09.2).

DISPENSA, a contar de 5.3.09, ANTONIO CARLOS FERREIRA DUARTE, 617857/1, atendente, SA.1.09.04, da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício da função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da CRABS, da Secretaria Municipal de Saúde, 18805023 com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 410 de 6.5.09 (processo 1.21175.09.8).

DISPENSA, a contar de 20.4.09, MARTA SUSANE DAMANN, 845799/1, farmacêutica, ES.1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Distribuição de Material, da Gerência de Material, da Coordenação de Gestão de Material, 18301043, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 412 de 8.5.09 (processo 1.22662.09.0).

DISPENSA, a contar de 1º.5.09, MARA REJANE RIVATTO, 223417/4, engenheira, ES.1.14.NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Planejamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 19603013, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 418 de 12.5.09 (processo 1.24249.09.2).

DISPENSA, a contar de 1º.5.09, MARIA PAULA LUDKE REGAL, 529336/1, assistente administrativa, AA.1.01.06, da Secretaria do Planejamento Municipal da função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Cadastro, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Planejamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 19301005, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 420 de 12.5.09 (processo 1.24249.09.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor SERGIO MARTINS ALVES, 7521.0, estatutário, Operário, AC-1.10.02.B.00-0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o Ato 78, de 29/01/09, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 02/09/08, quanto à proporcionalidade e valor do provento, que passa a ser 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, face averbação de tempo de contribuição, CPF 37548190034, PASEP 10761406783, através do Ato 265 de 12.5.09 (processo 01.051934.08.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação à servidora ELVANI MARGARIDA MONTE

CASTILHOS, 24174.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato n.º 326, de 30.05.08, que a aposentou por invalidez permanente, quanto à base legal, proporcionalidade e valor do provento que passa a ser no valor mensal de, proporcional a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, conforme laudo A-006-Retificador, de 28.10.08, da Equipe de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no, artigo 34, §§ 2º e 4º, da LC n.º 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 41/03; Lei Federal n.º 10887/04. CPF 56133049049, PASEP 10040898668, através do Ato 266 de 12.5.09 (processo 01.022251.08.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

TORNA SEM EFEITO, em relação a SERGIO MARTINS ALVES, 7521.0, estatutário, operário, AC.1.10.02.B.00.0, 30h, do Departamento de Esgotos Pluviais, em regime financeiro de repartição simples o Ato 213 de 7.4.09, que modificou o Ato 78 de 29.1.09, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 2.9.08, face revisão do provento, a qual altera proporcionalidade devido averbação de tempo de contribuição; CPF 37548190034; PASEP 10761406783; através do Ato 264 de 12.5.09 (processo 1.51934.08.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISA, em relação ao servidor, SERGIO MARTINS ALVES, 43381.3, estatutário, operário, AC.1.10.02.B.00.0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, em regime financeiro de repartição simples, sem paridade o provento, majorando a proporcionalidade para 84,29% da remuneração computável para o cálculo do provento, a contar de 17.9.08, face averbação de tempo de contribuição do RGPS, com provento no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 201, §9º da Constituição Federal de 5.10.88, observado do disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98; artigos 107, 108 e 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; Decreto 14330/03; CPF 37548190034; PASEP 10761406783; através do Ato 267 de 12.5.09 (processo 1.51835.08.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da Portaria 192, de 17/12/04, que passa a ter a seguinte redação: DESIGNA PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, 33057.0/2, titular e JORGE FONSECA MARINHO, 25610.1/1, suplente como representantes da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; OLEMACH VEBER RANGEL, 32548.2/1, titular e PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 50307.4/3 suplente como representantes da Secretaria Municipal da Saúde; SUELY SILVA DOS SAN-

TOS, 48271.0, titular e ROSANA GOLDANI DE BORBA, 76095.2, suplente como representantes da Fundação de Assistência Social e Cidadania; ADELAR BERTELLI, 7563.5, titular e SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 7955.0, suplente como representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; GERCI PERRONE FERNANDES, titular e DENIS ANDRÉ GALVAGNI, suplente como representantes da Associação Sulbrasileira de Cemitérios – ASBRACE; LUIZ CARLOS BRUM, titular e ZÉLIO ROBERTO BENTZ DE OLIVEIRA, suplente como representantes do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Rio Grande do Sul – SESF; e ALESSANDRA GULARTE DEWES, titular e TIBIRIÇÁ MIRANDA RODRIGUES, suplente representantes do Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre – SINDIHOSPA; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal de Serviços Funerários, em conformidade com o artigo 4º, “caput” da Lei Complementar 373/96, combinado com os artigos 6º e 7º do Decreto 11.513/96, a contar de 30 de abril de 2009. Através da Portaria 81 de 22.5.09.

INSTITUI o Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação para o Censo Escolar 2009 do INEP/MEC, com o objetivo de realizar a coleta de dados, individualizado, do cadastro de alunos, turmas, profissionais de educação e de escolas, no Sistema Municipal de Ensino, que compreende as Escolas Municipais e os Estabelecimentos Privados de Educação Infantil de Porto Alegre, incluindo as Creches Conveniadas com o município. São objetivos deste grupo: treinar, orientar e acompanhar os agentes que realizarão o cadastramento visando reunir informações estatísticas de cunho censitário; acompanhar e controlar toda a execução do processo de migração de dados oriundos do Sistema de Informações Educacionais–SIE e da utilização do Sistema EDUCACENSO/INEP; zelar pelo cumprimento dos prazos em conformidade com as determinações do INEP, que prevê o fim dos trabalhos até 31/12/09. O Grupo de Trabalho Executivo do Censo Escolar do MEC/INEP - 2009, será constituído por: CARMEN AVANI ECKHARDT, professora, 19285.8/02; ANALÚCIALIMA PANDOLFO, 25041.0/01; ANA MARIA PAULO BUENO, 7686.0/03; CARMEN LÚCIA LIMA, 27301.9/01; CARMEN SUSANA RODRIGUES, 19280.9/02; DANIELA DE BONA, 43521.4/01; ENILDA ALMINHANA, 44154.8/01; DEISE PORTO POTRICH, 55178.0/01; GLECIMARA VIANA PALMA, 35055.5/01; SIMONE FERREIRA, 14647.2/02; todas professoras; RODRIGO GONÇALVES STELLA, assistente administrativo, 33535.9/01; HELENA DE CAMILLIS ROZVADOSKI DE ALMEIDA, tesoureira, 48728.7 e SONIA VANESSA DE OLIVEIRA BATISTA, monitora, 10385.0/02, todos da Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação da primeira. Através da Portaria 79 de 22.5.09.

NOMEIA, para compor a Coordenadoria Multidisciplinar para Políticas Públicas para Animais Domésticos, instituída pelo Decreto 16.295, de 14.5.09: JOSÉ FORTUNATI, titular, e MARIA LUIZA DIAS NUNES, suplente, ambos do Gabinete do Vice Prefeito; MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, titular e JOSÉ ROQUE KUNRATH, suplente, ambos da Empresa Pública de Transporte e Circulação; JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, titular e ANDRE LUIZ

TEIXEIRA MACHADO, suplente, ambos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; REJANE DIAS VELOSO, titular e MARCELO VALLANDRO, suplente, ambos da Secretaria Municipal de Saúde; DÉBORA MARIA DE MACEDO QUARESMAS, titular e VANDERLEI NASCIMENTO SILVA, suplente, ambos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana; ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, titular e DALVA TEIXEIRA DAVILA, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda; MIGUEL BARRETO, titular e FERNANDA BORTOLAS, suplente, ambos da Fundação de Assistência Social e Cidadania; ROSANA BREYER CALDAS, titular e JANE MARIA NUNES DE FREITAS, suplente, ambos da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; IVANIR DOMINGAS SAUGO SANTORO, titular e LUCIANE MARIA TABALL, suplente, ambos do Departamento Municipal de Habitação; SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, titular e ANDRÉA TAVARES CAMARGO, suplente, ambos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; JULIANA FERREIRA SCHERER, titular e JAQUELINE MACHADO BOFF, suplente, ambos da Secretaria Municipal de Educação; CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT, titular e CRISTIANE DA COSTA NERY, suplente, ambos da Procuradoria-Geral do Município, todos servidores do município para, sob a coordenação do primeiro, desenvolver políticas públicas para animais domésticos em Porto Alegre. Através da Portaria 80 de 22.5.09.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MIRIS MARIA WEINGARTNER, 8533.1/02, professora, ED.1.03.M4.A.4, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 22.4.09 pelo período de dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 213 de 15.5.09 (processo 1.10011.09.9).

DESIGNA ISABEL SOARES WINTERLE, 11695.9/01, como ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/4, de 4 a 18.5.09, por motivo de licença-prêmio, através da Portaria 196/09.

DESIGNA VERA MARIA CAVALHEIRO FERNANDES, 204575/01, telefonista, CO.1.05.04, da Secretaria Municipal da Cultura, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.1.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 214 de 15.5.09 (processo 1.34371.06.0).

DESIGNA SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.1.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 222 de 21.5.09 (processo 1.38341.08.5).

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 42616.0, assistente administrati-

vo, AA.1.04.06.B.3, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de função gratificada 5-assistente- Área de Patrimônio, COJUR, Secretaria Municipal de Administração, 21150005, 12629006, substituindo ALISON DE OLIVEIRA FARIAS, 52794.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.5.09, através da Portaria 925 de 6.5.09.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 2.4.09, em relação a JOSE ANTONIO LORA HOFART, 661342/2, motorista, adido, OP.3.14.04, Secretaria Municipal de Saúde, cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos essenciais, através da Portaria 969 de 4.5.09 (processo 1.23889.09.8)

CESSA EFEITOS, a contar de 2.4.09, em relação a JOÃO CARLOS KARAM FERREIRA, 62215/3, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível dois, através da Portaria 970 de 4.5.09 (processo 1.23888.09.1)

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.3.09, em relação a ANA LUCIA VAZ DIAS, 483166/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da Portaria 50 de 19.1.04, que a convocou para regime complementar de trabalho, até ulterior deliberação, através da Portaria 1011 de 11.5.09 (processo 1.15652.09.2).

CONVOCA, até ulterior deliberação, a contar de 1º.3.09, ANA LUCIA VAZ DIAS, 483166/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1012 de 11.5.09 (processo 1.15652.09.2).

CONVOCA, de 9.3.09 a 31.12.10, CLAUDIA MOURA DE SOUZA ALVES, 262289/1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1014 de 11.5.09 (processo 1.20314.09.4).

CONVOCA, de 1º.1.09 a 31.12.10, ANA MARIA MARCHIETTO, 536729/2, enfermeira, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1019 de 12.5.09 (processo 1.18273.09.2).

CONVOCA, de 11 a 25.5.09, CLEO DOS SANTOS DUARTE, 894841/1, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar

133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1047 de 18.5.09 (processo 1.22069.09.7).

CONVOCA, de 7.4.09 a 31.12.10, LEONARDO BECKER MANARINS, 880532/2, gestor E, 11240002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 1049 de 18.5.09 (processo 1.24641.09.0).

DESIGNA EVA REGINA DURZYNSKI, 224227/1, assistente administrativa, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, 210031, Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, assistente administrativo, 100170, por motivo de licença-nojo, de 17 a 23.4.09, através da Portaria 911 de 29.4.09.

DESIGNA EVA REGINA DURZYNSKI, 224227/1, assistente administrativo, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado, 210031, Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo CRISTINE SANTANA GAYA, 164012/3, assistente administrativo, 100170, por motivo de serviço eleitoral, de 6 a 9.4.09, através da Portaria 956 de 30.4.09.

TORNA SEM EFEITO em relação a JOSÉ AIRTON SOARES RODRIGUES, 630047/4, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a Portaria 745, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, do Centro de Direitos e Registros, de 31.3.09, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 6.5 a 4.6.09, através da Portaria 1048 de 18.5.09 (processo 1.22067.09.4)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA PEDRO LUIS MARTINS, 83586.1, procurador, ES.6.09.NS, da Assessoria Jurídica, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.09, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 51 de 15.5.09 (processo 1.21979.09.0).

CONVOCA ALEXANDRE SALGADO MARDER, 83769.9, procurador, ES.6.09.NS, Assessoria Jurídica, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 31.12.09, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 52 de 15.5.09 (processo 1.21980.09.8).

CONVOCA NÁDIA LOPES STEINMETZ, 166720, assistente administrativo, AA.6.01.06, Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.09 até ulterior deliberação, com base na Lei

Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, através da Portaria 53 de 15.5.09 (processo 1.21981.09.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO DA SILVA CONTER, 330878/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnico, 2116, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 9 a 15.3.09, através da Portaria 133 de 24.4.09.

DESIGNA ADÃO CARLOS SOARES, 334446/1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 1113, o Setor de Documentação, da Equipe de Apoio, 13302066, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RICARDO DA SILVA CONTER, 330878/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder outra função gratificada, de 9 a 15.3.09, através da Portaria 134 de 24.4.09.

DESIGNA RICARDO DA SILVA CONTER, 330878/1, assistente administrativo, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnico, 2116, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder outro cargo em comissão, de 31.3 a 30.4.09, através da Portaria 161 de 27.4.09.

DESIGNA ADÃO CARLOS SOARES, 334446/1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 1113, do Setor de Documentação, da Equipe de Apoio, 13302066, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo RICARDO DA SILVA CONTER, 330878/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder outra função gratificada, de 31.3 a 30.4.09, através da Portaria 162 de 27.4.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO FELIPE DO ROSÁRIO AZEVEDO, 102055, motorista, 100770, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Desenho Seção de Projetos, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210036, 14302017, substituindo JOSE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, 558233, motorista, 100770, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.3.09, através da Portaria 65 de 22.4.09.

DESIGNA LUISA CASAGRANDE LEVANDOWSKI, 46597.8, arquiteto, 100050, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de grupo, o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210027, 14002001, substituindo

CRISTIANE GROSS, 51864.8, arquiteto, 100050, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.09, através da Portaria 112 de 22.4.09.

DESIGNA IRACEMA DA SILVEIRA SOARES, 18135.6, operário especializado, 100880, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210027, 14002001, substituindo MARIO CÉSAR CAMPOS DE MORAES, 195800, apontador, 100040, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.09, através da Portaria 113 de 22.4.09.

DESIGNA LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, 78719.2, auxiliar de serviços técnicos, 100270, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor, da Direção de Obras Viárias, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210120, 14707009, substituindo LARRY RIVOIRE JUNIOR, 45024.0, engenheiro, 100500, por motivo de férias, de 22.1 a 20.2.09, através da Portaria 114 de 22.4.09.

DESIGNA DANIELA TAGLIEBER, 55796.4, arquiteto, 100050, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de projetor I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210085, 14801004, substituindo ELIZABETE RIBEIRO DUARTE, 36515.7, arquiteto, 100050, por motivo de férias, de 22.1 a 9.2.09, através da Portaria 115 de 22.4.09.

DESIGNA MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ, 33222.0, assistente administrativo, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210027, 14002001, substituindo ANAMARIA REBOLA, 44116.0, assistente administrativo, 100170, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.09, através da Portaria 116 de 22.4.09.

DESIGNA ALFEU SOARES DE FREITAS, 20395.9, engenheiro, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Projetos Viários, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210120, 14701008, substituindo ELAINE FERREIRA QUESADA, 31588.9, engenheiro, 100500, por motivo de férias, de 4 a 17.2.09, através da Portaria 117 de 22.4.09.

DESIGNA PEDRO RICARDO TAVARES BRANDÃO, 29983.5, engenheiro, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente NS, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210153, 14801004, substituindo PAULO RICARDO BERGONSI DO PRADO, 7572.6, engenheiro, 100500, por motivo de férias, de 6 a 20.2.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 118 de 22.4.09.

DESIGNA NEWTON CARLOS BASTOS BUENO, 76076.9, engenheiro, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210085, 14801004, substituindo ELIZABETE RIBEIRO DUARTE, 36515.7, arquiteto, 100050, por motivo de

férias, de 10 a 20.2.09, através da Portaria 119 de 22.4.09.

DESIGNA CRISTIANE GROSS, 51864.8, arquiteto, 100050, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210085, 14801004, substituindo DENIS FERNANDO MOLD, 47630.7, engenheiro, 100500, por motivo de férias, de 25.2 a 11.3.09, através da Portaria 120 de 22.4.09.

DESIGNA CARLOS PENHA OTERO JUNIOR, 41596.3, auxiliar de serviços técnicos, 100270, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente de projetor I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210085, 14801004, substituindo GILMARA MULLER, 32631.0, engenheiro, 100500, por motivo de férias, de 1º a 11.3.09, através da Portaria 121 de 22.4.09.

DESIGNA MARINO JOÃO FERREIRA RAMIREZ, 213965, eletricitista, 210027, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor do Almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210036, 14302055, substituindo CECÍLIA FELIPE DUTRA, 315300, apontador, 100040, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.4.09, através da Portaria 123 de 22.4.09.

DESIGNA CARLOS NUNES BASTOS, 24752.5, operário, 100870, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210135, 14004001, substituindo JOÃO CARLOS BRAUNER, 17935.0, eletricitista, 100485, por motivo de férias, de 22.4 a 6.5.09, através da Portaria 124 de 24.4.09.

DESIGNA NANCI ARAÚJO, 7556.8, assistente administrativo, 100170, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Registro, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210098, 14602001, substituindo MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 12660.6, assistente administrativo, 100170, por motivo de licença-prêmio, de 27.4 a 11.5.09, através da Portaria 125 de 27.4.09.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS, 7641.0, engenheiro, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Apoio Técnica, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210076, 14502020, substituindo LUCIANE PETTER, 48216.2, arquiteto, 100050, por motivo de férias, de 2 a 16.3.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 126 de 29.4.09.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISA DE FÁTIMA DAVILA BARROS, 27527.2/01, profes-

sa, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626001, substituindo ANA CAROLINA FIALHO RAVAZZOLO, 42214.1/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 3.2 a 1º.3.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 367 de 13.4.09.

DESIGNA ROSILENE MAZZAROTTO, 33367.3/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15004001, substituindo TANIA EHLERS BRANDÃO, 54328.0/04, por motivo de férias, de 22.1 a 5.2.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 395 de 4.5.09.

DESIGNA VERA MARIA PEREIRA VIVIAN, 5293.3/04, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15004001, substituindo TANIA EHLERS BRANDÃO, 54328.0/04, por motivo de férias, de 6 a 20.2.09, em regime suplementar de trabalho, através da Portaria 396 de 4.5.09.

DESIGNA ROZANE MARIA JEZUS ANTUNES, 25019.6/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretor, da Escola Municipal de Educação Infantil Bairro da Cavalhada, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611018, substituindo LISIANE VIEIRA SOUZA SANTOS, 28083.8/01, professor, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 20.4.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 397 de 4.5.09.

DESIGNA NARA LUCIA HOLTZ PANZIERA, 53240.2/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavalhada, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611018, substituindo ROZANE MARIA JEZUS ANTUNES, 25019.6/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder outra função gratificada, de 8 a 20.4.09, em regime suplementar de trabalho, através da Portaria 398 de 4.5.09.

DESIGNA CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER, 27735.9/03, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626034, substituindo MARIA HELENA GONÇALVES PACHECO, 19456.9/01, professor, ED.1.03.M4, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.4.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 406 de 6.5.09.

DESIGNA LUIS ALBERTO GIRARDI, 36026.3/03, professor, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor José Ribeiro Alves, da

Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626034, substituindo CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER, 27735.9/03, professor, ED.1.03.M5, por motivo de responder outra função gratificada, de 1º a 30.4.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 407 de 6.5.09.

DESIGNA MAGDA SIEROTA, 31133.1/03, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Nutrição, da Seção de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11130002, 15302003, substituindo JAINE TEREZINHA OLIVEIRA BORBA, 10425.8/02, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.4.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 408 de 6.5.09.

DESIGNA JAÍNE TERESINHA OLIVEIRA BORBA, 10425.8/02, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de assessor técnico em educação I, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21160006, 15701002, substituindo TANIA MARIA BAHMED FERREIRA, 11820.8/02, professor, ED.1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.4.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 409 de 6.5.09.

DESIGNA ÂNGELA BALDI DE ANDRADES, 33596.7/01, professor, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 111500273, 15626024, substituindo MARCENE DE LOURDES MARQUES DA SILVA, 54784.3/01, professor, ED.1.03.M5, por motivo de licença tratamento de saúde, de 3 a 27.3.09, de , em regime complementar de trabalho, através da Portaria 410 de 6.5.09.

DESIGNA ÂNGELA BALDI DE ANDRADES, 33596.7/01, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626024, substituindo MARLENA DE LOURDES MARQUES DA SILVA, 54784.3/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 30.3 a 19.4.09, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 411 de 6.5.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ERICA NERIS DAMIN, 243921/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 21160003, 10004001, substituindo SIMONE VICARI TARASCONI, 339997/1, bibliotecária, ES.1.08.NS, por motivo de férias, de 4.5 a 2.6.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 77 de 4.5.09.

DESIGNA ROSÂNGELA MARIA PEREIRA JORGE, 105846/1, operário,

AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 2113, 10004001, substituindo ERICA NERIS DAMIN, 243921/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder outra função gratificada, de 4.5 a 2.6.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 78 de 4.5.09.

DESIGNA RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamentos, da Secretaria Municipal da Cultura, 1116, 10600001, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de responder outro cargo em comissão, de 13.3 a 7.4.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 79 de 4.5.09.

DESIGNA MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 301751/3, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente e Pessoal, do Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 1113, 10301001, substituindo RAFAELO SCHMITTI FACCINI, 561104/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder outra função gratificada, de 13.3 a 7.4.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 5.5.09.

DESIGNA CLAUDIA PINTO ALVES, 335141/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 2113, 10603002, substituindo MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 301751/3, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder outra função gratificada, de 13.3 a 7.4.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 81 de 5.5.09.

DESIGNA SINARA CRISTINA NUNES FERREIRA, 437910/2, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, para responder pela função gratificada de chefe, da Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento, da Secretaria Municipal da Cultura, 1116, 10600001, substituindo JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 4.5 a 2.6.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 82 de 6.5.09.

DESIGNA ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de secretário de conselho, da Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 2114, 10002001, substituindo SINARA CRISTINA NUNES FERREIRA, 437910/2, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de responder outra função gratificada, de 4.5 a 2.6.09, em regime de tempo integral, através da Portaria 83 de 6.5.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IVAM JOSE PEREIRA TRINDADE, 295106/1, instalador hidráulico, OP.1.08.04, para responder pela função

gratificada de encarregado, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde de Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18622003, substituindo ARISTEU BRUM SILVEIRA, 322353/1, soldador, OP.1.12.04, por motivo de férias, de 15.12.08 a 13.1.09, através da Portaria 192 de 6.3.09.

DESIGNA JOÃO JOSÉ AFFONSO BRUNETTO, 420570/03, farmacêutico, ES.1.20.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18802001, substituindo SERGIO BASTOS BUENO, 314253, farmacêutico, ES.1.20.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.2.09, através da Portaria 324 de 5.5.09.

DESIGNA MÁRCIA RODRIGUES FRAGA, 202955/01, assistente administrativo, AA.1.07.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, 11160004, 18603003, substituindo ANA LUCIA SILVEIRA FERREIRA, 225116/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 16.3.09, através da Portaria 360 de 29.4.09.

DESIGNA SIMONE MACHADO LENHART, 191714/02, administrador, ES.1.01.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170004, 18701001, substituindo MÁRCIA VALÉRIA BORBA BRASIL, 70250/03, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 4 a 17.2.09, através da Portaria 361 de 29.4.09.

DESIGNA SEVERINO GRANDI, 174935/03, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, 18301016, 11130001, substituindo JORGE ROBERTO AZAMBUJA, 349711/02, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de férias, de 9 a 23.3.09, através da Portaria 362 de 29.4.09.

DESIGNA CÉSAR LUIS LUCAS DA SILVA, 119663/01, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, 11150005, 18501010, substituindo EUNICE DA SILVA MARIANO, 85653/02, recepcionista, AA.1.08.04, por motivo de férias, de 16.2 a 2.3.09, através da Portaria 363 de 29.4.09.

DESIGNA TANIA MARA SANTOS ROBALO, 60905/02, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Documentação e Estatística, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, 11130002, 18302004, substituindo ROSA MARISETE RODRIGUES, 207151/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por mo-

tivo de férias, de 9 a 23.3.09, através da Portaria 365 de 29.4.09.

DESIGNA SIZETTE TEREZINHA GOMES LONGARAY, 238007/01, enfermeiro, Es.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Enfermagem, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603009, substituindo ILI POZZEBON, 456382/01, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.3.09, através da Portaria 366 de 29.4.09.

DESIGNA JAIRO CONSTANTE BITENCOURT OTHERO, médico, 17063.2, SUSANA MARIA ENDRES, enfermeira, 20201.3, VALQUÍRIA DO AMARAL, enfermeira, 24556.5, ISAURA FALLER, enfermeira, 23646.1, IARA MARIA KERWALD, enfermeira, 32386.2, como membros titulares, e MARIA LIEGE BAZANELLA OLIVEIRA, médica, 25615.0, ZORAIDE IMMICH WAGNER, enfermeira, 24559.0 e MARIA HELENA GUARAGNI, enfermeira, 23143.8, como membros substitutos, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital de Pronto Socorro, CHDOTT, do Hospital de Pronto Socorro, período de 365 dias, a contar de 1º.4.09, através da Portaria 368 de 29.4.09.

DESIGNA LISIE FANTINEL KERBER, 61402.9/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, sem regime, pela função gratificada de gerente A, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da CS Navegantes, do Ambulatório Básico, 11130032, 18310007, substituindo MARA LÚCIA PESSINI, 47414.1 01, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.3.09, através da Portaria 374 de 7.5.09.

DESIGNA LICIANE GUSMÃO CHINI, 21353.9 01, técnico em nutrição e dietética, TP.1.05.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, 11160021, 18619007, substituindo GISELDA DO CARMO PEREIRA CACIQUEI, 25055.0 02, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.2.09, através da Portaria 378 de 11.5.09.

DESIGNA ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELA, 32469.6 02, municipalizado, para responder, sem regime, pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, Unidade Básica de Saúde Campo Novo, 11150026, 18515014, substituindo THEMIS SOARES FABRETTI, 34267.4 02, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 27.4 a 26.5.09, através da Portaria 382 de 11.5.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LAURI PIVA DA COSTA, 81969, guarda municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por ronda

do serviço da guarda municipal, do Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 08602001, substituindo DARCI MAURICIO LUCENA SANDER, 274371, guarda municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença acidente do trabalho, de 25.3 a 23.46.09, através da Portaria 61 de 5.5.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 25, de 20.5.09, que passa a vigorar com a seguinte redação: O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, com base na Portaria 78/09, do Senhor Prefeito, DESIGNA: ZULMIR IVANIO BRENDA, 16004.3, da Secretaria Municipal da Fazenda; ADRIANA NUNES PALTIAN, 33114.7, do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; MARIA JOSÉ COSTA RODRIGUES DA SILVA, 16365.2, do Gabinete de Programação Orçamentária; MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 809734, da Secretaria Municipal da Administração; MARIA LEONOR LUZ CARPES, 95049.2, do Gabinete do Prefeito, todos representantes do Executivo Municipal e ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 651476; CARMEN CELINDA MUNHUZ PADILHA, 107594; MARIO FERNANDO ANTONIO DA SILVA, 285678; RAUL FREDERICO GIACOBONE, 328951; PAULO ROBERTO MUZZELL DE OLIVEIRA, 35911, todos representantes do Sindicato dos Municipais de Porto Alegre - SIMPA, para constituir Grupo de Estudos com o objetivo de examinar a pauta de reivindicação da categoria para a data-base de maio de 2009, a fim de formular sua compatibilização com as condições orçamentário-financeiras do Município de Porto Alegre, nos termos dos compromissos assumidos de revisão de perdas inflacionárias e manutenção do equilíbrio fiscal, a contar de 20 de maio de 2009. Através da Portaria 26, de 22.5.09.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO LOPES DA ROSA, 23065.3, porteiro, AC.1.04.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 04603001, substituindo RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA, 27245.3, apon-tador, AC.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 11.5 a 9.6.09, através da Portaria 58 de 6.5.09.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS da portaria 1088 de 4.6.08, SANDRA MACHADO GIESE, 703555/1, assistente administrativo, da Divisão de Planejamento, Gratificação pelo Exercício de Atividade Tributário, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente a nível 4, a contar de 15.12.09, através da Portaria 848 de 12.5.09 (processo 3.6051.7.3).

CONCEDE SANDRA MACHADO GIESE, 703555/1, assistente administrativo, da Divisão de Planejamento, Gratificação pelo Exercício de Atividades Tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente a nível 4, a contar de 15.12.08, através da Portaria 849 de 12.5.09, (processo 3.6202.8.0).

DESIGNA CARLA DOS SANTOS LEÃO, 675870, DVO, como presidente ROSÂNGELA S. MARDINI, 703324, DVA e LUIZ ALEXANDRE R. DE BARROS, 710353, DVA, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Substituição de Redes de Água em PEADE na Av. Jacuí e adjacências”, por trinta (30) dias, a contar de 12.5.09, através da Portaria 843 de 12.5.09, (processo 3.80399.6.1).

DESIGNA DOCELIRA GOMES DIAS, 705047/1, telefonista, para responder pela função gratificada, de Chefe do Setor de Telefonia, do Serviço gerais, durante o impedimento do titular CARLOS GIOVANI LISCANO GALLO, 724327/1 no período de 4.5.09 a 18.5.09, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 861 de 14.5.09, (processo 3.6115.8.0).

DESIGNA DENISE DA SILVA BRAGA, 704213/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Pagadoria da Divisão de Finanças, durante o impedimento da titular JOSE

GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038/3, no período de 11.5.09 a 25.5.09, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 863 de 14.5.09, (processo 3.80.9.8).

DESIGNA EDISON ABREU DA COSTA, 733160/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de instalação da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular, JOÃO MARCIANO DA SILVA SANTOS, 738387/4, no período de 1.4.09 a 30.4.09, por motivo de Licença Tratamento Saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 865 de 14.5.09 (processo 3.447.9.9).

DESIGNA JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular, ROGERIO DA SILVA PIRES, 749026/2, nos dias 11.5.09 e 25.5.09, por motivo de Licença Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 866 de 14.5.09, (processo 3.447.9.9).

DESIGNA LAUDELINO VOLNEI AGUIAR AQUINO, 710985/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de Responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular PAULO ROBERTO RIBEIRO, 711310/2, no período de 4.5.09 a

18.5.09, por motivo de Licença Prêmio, com Gratificação Tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 867 de 14.5.09, (processo 3.447.9.9).

DESIGNA JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258/1, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Responsáveis por Serviço da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular JEFFERSON MENEGASSI RAMOS, 657636/3, no período de 27.4.09 a 30.4.09, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 869 de 14.5.09, (processo 3.447.9.9).

PORROGA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500/1, assistente administrativo, LTI-Licença para Tratamento de Interesse Particular, no período de 17.3.09 a 16.3.10, com base no artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 871 de 14.5.09, (processo 3.938.8.4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município das servidoras LUCIA HELENA DE SOUZA, 76251.1, técnico social, assistente social e HERAIDA CYRELI RAUPP, 50310.4, técnico social – assistente social, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 4 e 5.5.09, em viagem à cida-

de de Curitiba/PR, para participarem do Seminário Regional sobre o Programa Bolsa Família na Saúde da Região Sul, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/85 e Ordem de Serviço 014/2001, através da Portaria 162, de 30.4.09. (Ofício P/170-09)

AUTORIZA o afastamento do Município do servidor MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, 15952.1, Assistente B, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 12 a 13.5.09, em viagem à cidade de São Paulo/SP, para participar de Reunião com o Presidente da Lego Education, visando tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento de projetos sociais, bem como realizar visitas a instituições nas quais os projetos são desenvolvidos, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31.12.85 e Ordem de Serviço 014/2001, através da Portaria 171, de 8.5.09. (Ofício P/187-09)

CONCEDE Licença-Prêmio 02 ao servidor ANTÔNIO DE SOUZA GOULARTE, 24705.7, Apoio Operacional - Instalador, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.3.04 e 9.3.09, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 158, de 29.4.09.

CONCEDE Adicional de Tempo de Serviço de 25% à servidora ROSEMARI KULKAMP, 10767.3, técnico administrativo - administrador, a contar de 31.3.09, com base no artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 159, de 29.4.09.

Anexos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanço aos servidores relacionados em anexo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12.1.87, e artigo 123, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, e Lei 7.577, de 2.1.95, através da Portaria 160, de 29.4.09.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Nº
76388.6	Blanca René Gomes	11.03.2006 a 10.03.2009	02
76236.5	Rosely Cassou Barbosa	21.03.2006 a 19.03.2009	03
76392.8	Michel Aguiar Oliveira	01.04.2006 a 31.03.2009	02

CONCEDE Triênio aos servidores abaixo relacionados, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula Oitava, através da Portaria 161, de 29.4.09.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Nº
75872.6	Cleusa Maria da Silva	16.03.2006 a 15.03.2009	09
75873.8	Cloir Antônio Pires Duarte	01.04.2006 a 31.03.2009	09

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.161674.08.7 – Instaura sindicância para apurar abandono de cargo, referente à IRIS LANE WILLIAMES, 340483, recepcionista, lotado na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Processo 1.28413.08.3 - Defere, a contar 1º.3.09, a solicitação de redução de 4 horas-aula, efetuada por JULIO CEZR SILVEIRA KUHLEIS, 12522.5/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com respaldo na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 6151 de 13.07.88.

Processo 1.59096.08.0 - Defere, a contar 1º.3.09, a solicitação de redução de 4 horas-aula, efetuada por WALTER SOMMER, 8774.1/02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com respaldo na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 6151 de 13.07.88.

Processo 1.64176.08.8 -Defere, a contar 1º.3.09, a solicitação de redução de 3 horas-aula, efetuada por MARGARETH ALOISIO GONZAGA, 7585.4/03, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com respaldo na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 6151 de 13.07.88.

Processo 1.68310.08.0 - Defere, a contar 1º.4.09, a solicitação de redução de 2 horas-aula, efetuada por CRISTINA DAMASCENO POSSAMAI, 23186.4/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com respaldo na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 6151 de 13.07.88.

Processo 1.6321.09.7 – Defere, em 13.5.09, a contar de 1º.1.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA LUCIA DE PAULA LEITE, 10440.4, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 Constituição Federal de 5.10.88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.10669.09.4 - Defere, a contar 1º.4.09, a solicitação de redução de 2 horas-aula, efetuada por VALTER ENEAS MAURMANN, 20673.0/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com respaldo na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 6151 de 13.07.88.

Processo 1.13096.09.5 – Indefere a solicitação de contagem especial de tempo de serviço exercido em condições insalubres, requerida por ALBERTO BORGES DE MEDEIROS, 173396, médico, do Hospital de Pronto Socorro, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.13847.09.0 - Defere, a contar 1º.4.09, a solicitação de redução de 4 horas-aula, efetuada por GERTRUDES MARIA STODULSKI, 23330.7/01 professora, da Secretaria Municipal de Educação, com respaldo na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 6151 de 13.07.88.

Processo 1.16996.09.7 – Indefere a solicitação de redução de horas-aula, efetuada por VERA BEATRIZ MAINERI BRUM, 12331.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.20204.09.4 – Defere, em 13.5.09, a contar de 1º.1.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SHIRLEI DOS SANTOS MARTINS, 296007/

01, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.21788.09.0 – Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo de arrecadação a ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 31054.5/01, recepcionista, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Processo 1.22845.09.7 - Indefere, em 13.5.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ZOLMIRA AREVA DE ASSUMPCÃO, 292180/01, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Estagiários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

Secretaria	Matr.	TC	Nome	Conclusão	Projeto	Curso	Dias
GP	90903.0 01	4619	BIANCA BARRETO PIATTELLI	13/6/2009	905	ADMINISTRACAO CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	360
PGM	93172.2 01	4614	FRANCISCO PONZONI PRETTO DANIEL MEDEIROS	13/6/2009	903		180
SMA	93244.1 01	4454	LOPES DE OLIVEIRA	1/6/2009	912	ARQUIVOLOGIA POS GRADUACAO LATO SENSU - SUPERVISAO EDUCACIONAL	180
SMA	36844.4 02	2278	VALERIA NETTO FERREIRA COSTA EMILSON JOSE DO AMARAL PEIXOTO	1/6/2009	812		36
SMAM	94749.3 01	1783	CHAGAS SERGIO LUIZ LAMPERT DE	12/6/2009	820	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	65
SMAM	20680.8 02	2079	MATTOS CRISTINA VICENTE	5/6/2009	820	GEOGRAFIA	30
SMCPGL	85187.8 01	1048	MARTINS MARCELO MATOS	10/6/2009	923	ENSINO MEDIO	730
SME	86041.7 01	4532	ROLIM	6/6/2009	906	EDUCACAO FISICA POS GRADUACAO LATO SENSU EM ARTETERAPIA	720
SMED	38186.2 02	4835	ADRIANA HEIDRICH ANTUNES	13/6/2009	815		180
SMED	85966.0 01	1717	CAROLINA ISRAEL MONTICELLI ELAIR DA SILVA	8/6/2009	7	PEDAGOGIA	730
SMED	95082.0 01	2154	DALAVIA	1/6/2009	815	PEDAGOGIA	36
SMED	95022.4 01	2112	ISIS RANGEL	10/6/2009	815	LETRAS PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	45
SMED	95153.8 01	2313	MARILENE CARDOSO DA SILVA RICARDO ALEX DIAS	3/6/2009	815		30
SMED	85665.7 01	450	DA SILVA SHEILA BUENO	15/6/2009	915	TECNICO DE INFORMATICA PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	730
SMED	15772.0 03	2002	TESTA KAMILLA REGINA DE	7/6/2009	101		53
SMF	86059.4 01	4603	CALDAS NUNES RAFAEL GUSTAVO	7/6/2009	913	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	720
SMGAE	93281.7 01	4711	MAIA BEN HUR RIBEIRO	8/6/2009	121		180
SMS	93189.8 01	4623	PACHECO CAMILA MACIEL	1/6/2009	801	TECNICO EM NUTRICAO	180
SMS	86616.0 02	2120	FARIAS CAROLINA ABBUD	7/6/2009	818	ENFERMAGEM	34
SMS	93067.5 01	69	DA SILVA CLAUDIONIR	5/6/2009	1000	ENFERMAGEM	180
SMS	94014.0 01	837	RAMOS DA COSTA DANIEL FIGUEIRO	4/6/2009	818	ENFERMAGEM	106
SMS	94969.6 01	2077	DEGRAZIA DANIELA MARTINS	1/6/2009	801	MEDICINA	32
SMS	86374.1 04	2276	TONIOLLI** DANIELE GIROLETI	5/6/2009	818	CIENCIAS BIOLÓGICAS	30
SMS	81204.6 01	760	TAVEIRA ELISANGELA PIRES	4/6/2009	818	ENFERMAGEM	108
SMS	93997.6 01	801	RAMOS DE JESUS	4/6/2009	818	ENFERMAGEM	106
SMS	93224.6 01	4660	ISABELLE VIEIRA MAZZOLA JAQUELINE	13/6/2009	116	FARMACIA	180
SMS	95096.0 01	2215	MASLONEK JOICE DOS SANTOS	1/6/2009	801	MEDICINA	32
SMS	90748.3 01	4742	FIGUEIROA LARISSA FRANCA	15/6/2009	918	NUTRICAO	360
SMS	91804.3 01	4857	NEGRAO LEONARDO	12/6/2009	178	ENFERMAGEM	290
SMS	68820.7 02	4575	DORNELES LUCIENE FERNANDES DE	14/6/2009	918	TECNICO DE INFORMATICA	196
SMS	94825.4 01	13	ANDRADE MAITE DORIA	1/6/2009	1000	FISIOTERAPIA	35
SMS	93188.6 01	4625	GOMES	1/6/2009	801	BIOMEDICINA	180
SMS	93280.5 01	4709	PATRICIA FERRARI ROGERIO CUNHA	13/6/2009	116	FARMACIA	180
SPM	90746.0 01	4594	ROCHA JUNIOR	3/6/2009	919	ENGENHARIA CIVIL	360

COORDENADOR DE ESTÁGIOS DA FASC:

COMUNICA a prorrogação dos Termos de Compromisso de Estágio abaixo relacionados, dentro do período de 1º.1 a 31.5.09:

Matrícula	Estudante	Curso	Vigência
55710.1	Kelly Cristina da Silva Maria	Serviço Social	01/01/2009 a 29/06/2009
89032.0	Guilherme Rossi Jung	Ensino Médio	03/01/2009 a 01/07/2009
91364.1	Larissa Silva Jorge	Serviço Social	07/01/2009 a 05/07/2009
91365.3	Ana Carolina Tassinari Lopes dos Santos	Ensino Médio	07/01/2009 a 05/07/2009
91405.0	André Luis Lopes	Psicologia	10/01/2009 a 08/07/2009
89167.0	Marli de Fátima Macedo Chagas	Serviço Social	11/01/2009 a 09/07/2009
91497.9	Cíntia Meneses Barros	Nutrição	12/01/2009 a 10/07/2009
91768.3	Luiza Halfen	Direito	12/01/2009 a 10/07/2009
89046.0	Lídia Brasil	Serviço Social	12/01/2009 a 10/07/2009
91764.6	Patrícia Hexsel Rosa	Direito	13/01/2009 a 11/07/2009
91401.3	Gabriela Calvano Ferst	Ensino Médio	13/01/2009 a 11/07/2009
89253.4	Carolina Brasil Máximo Pereira	Pedagogia	15/01/2009 a 13/07/2009
86842.8	Daniel Zago Giacobbo	Administração	16/01/2009 a 14/07/2009
89255.8	Tiago Frasco Antunes	Direito	17/01/2009 a 15/07/2009
91771.3	Sandrine da Silva do Couto	Ensino Médio	19/01/2009 a 17/07/2009
89256.0	Karina Amâncio Rodrigues	Serviço Social	22/01/2009 a 20/07/2009
91816.0	Marisete Mara Wieczorek	Serviço Social	24/01/2009 a 22/07/2009
91772.5	Simone Patrícia Ferreira Escolante	Serviço Social	24/01/2009 a 22/07/2009
91813.4	Gabriela Claussen Bandeira	Ensino Médio	26/01/2009 a 24/07/2009
91811.0	Elisete Alves Moretto	Serviço Social	26/01/2009 a 24/07/2009
87033.2	Priscila Oliveira da Silva Rodrigues	Educação Física	27/01/2009 a 25/07/2009
91818.3	Marcelo Rodrigues Pires	Serviço Social	28/01/2009 a 26/07/2009
91886.9	Edileny Lima de Souza	Administração	28/01/2009 a 26/07/2009
91815.8	Karoline Radaelli	Nutrição	28/01/2009 a 26/07/2009
91830.4	Vanessa da Silva Álvaro	Nutrição	31/01/2009 a 29/07/2009
54668.1	Leandro Augusto da Silva	Serviço Social	01/02/2009 a 01/08/2009
91871.7	Marina Lemos da Silva	Serviço Social	02/02/2009 a 31/07/2009
91874.2	Renata de Souza Fonseca	Serviço Social	02/02/2009 a 01/08/2009
89364.2	Glauco Beutler	Ciências Sociais	06/02/2009 a 09/08/2009
58618.6	Karen Rodrigues da Silva	Serviço Social	07/02/2009 a 04/05/2009
92272.1	Alex Vinícius da Silva Pereira	Ensino Especial	07/02/2009 a 06/02/2010
92159.5	Jéssica Vanessa Farias Vitória	Ensino Médio	08/02/2009 a 07/02/2010
87133.6	Marcos Borges	Educação Física	10/02/2009 a 18/08/2009
89365.4	Camila Pasa de Moraes	Ciências Contábeis	12/02/2009 a 16/08/2009
89380.0	Andréa Rodrigues	Serviço Social	12/02/2009 a 15/08/2009
92164.9	Daniele Chagas Dutra	Nutrição	14/02/2009 a 15/08/2009
92235.6	Felipe Hilgert Mallmann	Direito	17/02/2009 a 16/02/2010
92157.1	Pâmela Gricetti Gonçalves	Serviço Social	18/02/2009 a 20/08/2009
92172.8	Mariana da Silva Rosa Jefferson Barreto Alves	Ensino Médio Técnico em Informática	22/02/2009 a 21/02/2010
92236.8	Joana da Silva Ferreira Neto	Ensino Médio	22/02/2009 a 21/02/2010
92182.0	Carmen Lucia Sarate Moura	Ciências Sociais	24/02/2009 a 23/02/2010
89528.6	Rodrigo da Silva Ramila	Direito	26/02/2009 a 31/08/2009
87640.1	Núbia Lucas Licht	Serviço Social	26/02/2009 a 24/08/2009
89529.8	Fernanda Klafke	Serviço Social	26/02/2009 a 31/08/2009
89563.8	Anay Silveira da Silva	Ciências Sociais	26/02/2009 a 31/08/2009
89536.5	Natalia Lacerda Cabelera	Serviço Social	26/02/2009 a 31/08/2009
89554.7	Thiago Garcias Fontoura	Ciências Sociais	26/02/2009 a 29/08/2009
92230.7	Patrícia Nogueira	Ensino Médio	01/03/2009 a 28/02/2010
92218.6	Karen Fischborn Cunha	Ciências Sociais	02/03/2009 a 02/09/2009
89603.5	Eduarda Balaguer de Lima	Nutrição	02/03/2009 a 05/09/2009
79863.3	Fernanda Tomé Barlavento de Lima	Serviço Social	03/03/2009 a 22/08/2009
89649.7	Damaris Proença Aguirre da Rosa	Serviço Social	05/03/2009 a 04/03/2010
92936.3	Sibeli da Silva Diefenthaler	Serviço Social	06/03/2009 a 05/03/2010
92549.7	Manuela Nunes Lopes	Psicologia	07/03/2009 a 06/03/2010
92463.8	Lílian Galarca Pereira	Psicologia	07/03/2009 a 06/03/2010
92467.5	Renata Fischer da Silveira Kroeff	Psicologia	08/03/2009 a 07/03/2010
89637.0	Patrícia da Silva Ventura	Pedagogia	08/03/2009 a 12/03/2010
89726.0	Pamela Caroline Pereira Garcia	Serviço Social	08/03/2009 a 12/03/2010
89638.2	Martina Altmann	Arquitetura	08/03/2009 a 12/03/2010
92683.0	Henrique Souza Siqueira	Ensino Médio	09/03/2009 a 09/09/2010
92554.0	Cristiane Veeck	Ciências Sociais	09/03/2009 a 09/09/2009
85426.0	Silvia Aparecida da Rosa	Pedagogia	13/03/2009 a 07/02/2010
89820.2	Iara Suzana da Silva	Serviço Social	13/03/2009 a 17/03/2010
93335.4	Paola Cristina Fruhauf Molina	Serviço Social	19/03/2009 a 18/03/2010
92664.7	Tiago Silva Serrano	Educação Física	23/03/2009 a 22/03/2010
93632.0	Adriana Ramos de Souza	Serviço Social	25/03/2009 a 24/03/2010
90000.2	Débora do Nascimento de Paula	Serviço Social	28/03/2009 a 28/09/2009
88468.9	Maria Alice Soares de Oliveira	Serviço Social	30/03/2009 a 20/11/2009
88515.3	Sissi Beatriz Silva e Silva	Serviço Social	30/03/2009 a 28/11/2009
89945.0	Sandra Inês Batalha	Serviço Social	30/03/2009 a 30/09/2009
92896.6	Suzane Beatriz Dillemburg	Serviço Social	01/04/2009 a 02/10/2009
88026.0	Assis Rafael Machado da Silva	Direito	03/04/2009 a 09/10/2009
90095.6	Marcos Borges Nunes	Educação Física	05/04/2009 a 09/04/2010
90334.9	Sedenir Cardoso Medeiros Junior	Ciências Sociais	09/04/2009 a 13/04/2010
90147.0	William Bibiano Lima	Ensino Médio	09/04/2009 a 13/04/2010
90109.2	Milena Cassal Pereira	Ciências Sociais	10/04/2009 a 14/04/2010
82380.9	Clarisse Medeiros Nogueira	Pedagogia	11/04/2009 a 18/04/2010
92906.5	Adriana Schneider Gomes	Nutrição	25/04/2009 a 26/10/2009
92905.3	Viviane do Nascimento	Serviço Social	27/04/2009 a 26/04/2010
92918.1	Cássia Beatriz Batista	Serviço Social	27/04/2009 a 26/04/2010

87991.8	Paula Rosangela Souza	Serviço Social	28/04/2009 a 03/11/2009	93040.7	Stella Marys Miranda de Oliveira	Serviço Social	16/05/2009 a 15/05/2010
88215.2	Mariane Campos Leguiça	Ensino Médio	28/04/2009 a 03/11/2009	90759.8	Rosane Lacerda dos Santos	Serviço Social	16/05/2009 a 20/05/2010
90375.1	Adriano Decker	Ensino Especial	30/04/2009 a 31/10/2009	90758.6	Luana dos Santos Carneiro	Serviço Social	16/05/2009 a 20/05/2010
93299.4	Elisa Scherer Benedetto	Serviço Social	30/04/2009 a 29/04/2010	93045.6	Dalila Anacy de Aguiar Rolim Morales	Serviço Social	19/05/2009 a 18/05/2010
90377.5	Jéssica Menezes dos Santos	Ensino Médio	01/05/2009 a 05/05/2010	93259.3	Fernanda dos Santos Marinho	Ensino Médio	20/05/2009 a 19/05/2010
92230.7	Patrícia Nogueira	Ensino Médio	01/05/2009 a 30/04/2010	90760.4	Grazielle Lincke Machado	Serviço Social	21/05/2009 a 20/05/2010
92922.3	Valéria Nery dos Santos	Direito	02/05/2009 a 01/05/2010	93264.7	Alexandre Lima Viegas	Educação Física	23/05/2009 a 22/05/2010
88302.8	Kátia Carolina Silva e Silva	Serviço Social	05/05/2009 a 10/11/2009	93261.1	Juliana de Oliveira Fernandes	Educação Física	23/05/2009 a 22/05/2010
90776.8	Ana Paula Souza de Carvalho	Serviço Social	07/05/2009 a 11/05/2010	87883.5	Willian Severo dos Santos	Ensino Médio	25/05/2009 a 30/11/2009
90761.6	Lize Quadros da Luz Dodalt	Pedagogia	10/05/2009 a 14/05/2010	88471.9	Manuela de Lemos Ferreira	Nutrição	26/05/2009 a 01/12/2009
93004.3	Júlio César Rangel Wagner	Psicologia	11/05/2009 a 10/05/2010	90833.5	Taliane Dallagnol Barbosa	Serviço Social	30/05/2009 a 03/06/2010

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA 407, DE 14 DE MAIO DE 2009

Altera a Resolução de Mesa n. 379, de 5 de novembro de 2007, que institui o regulamento do Fórum de Entidades, destinado a acompanhar a tramitação do Projeto referente ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA (PLCE nº 008/07, Proc. n. 6777/07), acrescentando um 3º secretário à Coordenação do Fórum.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os arts. 15, 16 e 240 do Regimento deste Legislativo, conforme competência privativa concedida pelos incs. XV e XVIII do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

considerando o disposto no art. 240, do Regimento deste Legislativo, que institui o Fórum de Entidades para acompanhar a tramitação dos projetos de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA;

considerando que a Resolução de Mesa n. 379, de 5 de novembro de 2007, instituiu o regulamento do Fórum de Entidades, dispondo inclusive sobre sua composição;

considerando a necessidade de ampliação da representatividade da sociedade civil organizada nos fóruns de discussão dos assuntos de interesse da municipalidade, em especial no que se refere ao PDDUA de nosso Município:

RESOLVE

Art. 1º Inclui inciso VI no art. 3º da Resolução de Mesa n. 379, de 5 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º A Coordenação do Fórum terá:

VI – 3º secretário, escolhido entre os representantes das entidades inscritas para participar do Fórum de Entidades.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2009.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

ADELI SELL, 1º Vice-Presidente; TONI PROENÇA, 2º Vice-Presidente; NELCIR TESSARO, 1º Secretário; JOÃO CARLOS NEDEL, 2º Secretário; TARCISO FLECHA NEGRA, 3º Secretário.

RESOLUÇÃO DE MESA 408, DE 14 DE MAIO DE 2009

Altera a Resolução de Mesa n. 251, de 18 de outubro de 2001, alterada pelas Resoluções de Mesa n. 261, de 27 de dezembro de 2001, 288, de 30 de julho de 2003, 292, de 29 de outubro de 2003, 348, de 3 de julho de 2006 e 372, de 3 de setembro de 2007, inclui, no Grupo de Eventos, 2 (dois) funcionários da UNITEL e 1 (um) funcionário da Assessoria de Relações Públicas, reduzindo 1 (um) funcionário do Setor de Portaria no referido Grupo, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 57, incs. XV e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e com os arts. 15 e 16 e o § 3º do art. 228 do Regimento deste Legislativo,

considerando que a Resolução de Mesa n. 251, de 18 de outubro de 2001, e alterações, dispõe sobre a convocação de funcionários encarregados da sonorização, da manutenção, dos serviços gerais, da portaria e da copa, para prestação de serviço extraordinário e dá outras providências;

considerando que em fevereiro de 2008 foi instituída a figura do Mestre de Cerimônias nos eventos deste Legislativo, os quais ocorrem frequentemente fora do horário de expediente desta Casa;

considerando que o servidor efetivo que exerce esta atividade deverá ser lotado junto à Assessoria de Relações Públicas, haja vista que é atribuição inerente à referida Assessoria;

considerando que no decorrer das atividades do Grupo de Eventos diversas ocorrências fizeram constatar da necessidade de ter incluído no Grupo, funcionários da Unidade de Telefonia e Elétrica – UNITEL; e

considerando, por fim, que a alteração proposta vem no sentido de contribuir para a melhoria dos serviços prestados por esta Câmara Municipal de Porto Alegre,

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Resolução de Mesa n. 251, de 18 de outubro de 2001, e alterações, fica acrescido de um parágrafo, que será o § 2º, passando o atual parágrafo único a ser o § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º As dispensas e convocações mencionadas neste artigo serão feitas nominalmente, pelo Senhor Presidente, mediante indicações do Diretor de Atividades Complementares, aprovadas pela Direção-Geral, excluindo-se, anualmente, mediante rodízio de no mínimo 1/3 (um terço) de cada grupo de atividade, no mês de julho de cada ano, por meio de Portaria elaborada pelo Serviço de Recursos Humanos.

§ 2º Ao funcionário representante da Assessoria de Relações Públicas não se aplicam as disposições constantes nos incs. III, IV, V, VI, VII e § 1º deste artigo, e art. 4º da Resolução de Mesa n. 251, de 2001, e alterações.” (NR)

Art. 2º Acrescenta alíneas “g” e “h” e altera a alínea “d” do inciso I, do art. 1º da Resolução de Mesa n. 251, de 2001, e alterações, conforme segue:

“Art. 1º

I –

d) portaria, 11 (onze) funcionários;

g) UNITEL, 2 (dois) funcionários;

h) Assessoria de Relações Públicas, 1 (um) funcionário.”(NR)

Art. 3º Dá nova redação ao art. 2º da Resolução de Mesa n. 251, de 2001, e alterações, conforme segue:

“Art. 2º A equipe de prestação de serviço extraordinário será formada por três grupos, constituídos por áreas que integram a Diretoria de Atividades Complementares e por um representante da Assessoria de Relações Públicas, vinculado à Presidência.” (NR)

Art. 4º Altera o “caput”, a alínea “d”, e acrescenta alíneas “f” e “g”, todos do art. 3º da Resolução de Mesa n. 251, de 2001, e alterações, conforme segue:

“Art. 3º O limite mensal e individual de tempo de serviço extraordinário que pode ser prestado pelo funcionário é de 72 (setenta e duas) horas e o total que pode ser prestado pela equipe mencionada no art. 2º é de 2.232 (duas mil e duzentas e trinta e duas) horas, assim distribuídas:

d) portaria: 792 (setecentas e noventa e duas) horas;

f) UNITEL: 144 (cento e quarenta e quatro) horas;

g) Assessoria de Relações Públicas: 72 (setenta e duas) horas.” (NR)

Art. 5º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2009.

SEBASTIÃO MELO, Presidente.

ADELI SELL, 1º Vice-Presidente; TONI PROENÇA, 2º Vice-Presidente; NELCIR TESSARO, 1º Secretário; JOÃO CARLOS NEDEL, 2º Secretário; TARCISO FLECHA NEGRA, 3º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, em relação a PATRÍCIA GUAZZELLI COSTA, matrícula n° 4136-8, da Portaria n° 568, de 22.12.2008, que designou diversos funcionários para criação do "Escritório de Qualidade", do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade, conforme Portaria n° 381, de 20.05.2009 (Processo n° 6991/08).

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ENVITEC DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.521.527/0001-61 e Inscrição Municipal 142861.2-2, comunica o extravio da AIDOF, de número 3828 datada de 19/04/1994 referente à autorização para impressões de 1000 notas fiscais, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n° 7798/2009 em 21.05.2009, na 1° Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido do documento citado.
Porto Alegre, 21 de maio de 2009.

ENVITEC DO BRASIL LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

RADKE LOPES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 07.251.253/0001-87 e Inscrição Municipal 221802.2.2, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 1 a 150, sem uso e do Livro do ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob n° 4756/2009 em 18/05/2009, na Polícia Civil de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.
Porto Alegre, 21 de maio de 2009

RADKE LOPES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

RENATO JOSE BALDINO, CNPJ 94.607.256/0001-05 e Inscrição Municipal 121.068.2.8, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 1 a 250, sem uso, sendo registrado a ocorrência sob n° 6093 em 21.05.2009, na 10° Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.
Porto Alegre, 22 de maio de 2009 .

RENATO JOSE BALDINO.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 159/09 PROCESSO 001.017813.09.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 19

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. ITEM: 8

SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 2, 7, 12

ITENS DESERTOS: 1, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23

ITENS FRACASSADOS: 6, 15, 17

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 159/09 PROCESSO 001.017813.09.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

FLORICULTURA ÚRSULA LTDA. ITEM: 6

J. B. MARTINS. ITENS: 3, 5, 9

PES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ITENS: 1, 2, 4, 7, 8

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 25/09 PROCESSO 001.014590.09.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a desclassificação da proposta apresentada, dando como fracassada a licitação acima.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 167/09 PROCESSO 001.017821.09.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MME DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA. ITEM: 1

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 138/09 PROCESSO 001.015399.09.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ITENS: 7, 22, 34, 39

J. B. MARTINS. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53

ITEM FRACASSADO: 12

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 163/09 PROCESSO 001.017817.09.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

VALDECIR LUTZ. LOTE: 1

ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERÔNIMO LTDA. LOTE: 2

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 509/08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico – Iluminação Pública, obtidos através do pregão 509/08, Processo 001.045045.08.9, sendo que o prazo de validade é de um ano a contar da data de assinaturas das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 4 de outubro de 2008 até 3 de outubro de 2009)

DIVEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 05.456.174/0001-87 Rua Ver. João de Oliveira Santa Fé, 2910 – Bairro Vila Mariante – Venâncio Aires/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1040286	Cabo condutor de eletricidade,	Corfio	M	0,92

1043108	750V, composto de dois fios de cobre, 2x1,5mm2	Corfio	M	1,55
1066406	Cabo condutor de eletricidade, 750V, composto de dois fios de cobre, 2x2, 5mm2	Ed.	Pç	14,24
1066414	Abraçadeira de ferro galvanizado 200MM, tipo CEEE	Ed.	Pç	14,89
1066422	Abraçadeira de ferro galvanizado 220MM, tipo CEEE	Ed.	Pç	15,77
1066430	Abraçadeira de ferro galvanizado 240MM, tipo CEEE	Ed.	Pç	16,70
1066448	Abraçadeira de ferro galvanizado 260MM, tipo CEEE	Ed.	Pç	17,39
1066455	Abraçadeira de ferro galvanizado 300MM, tipo CEEE	Ed.	Pç	18,79
1066463	Abraçadeira de ferro galvanizado 340MM, tipo CEEE	Ed.	Pç	20,56
1066471	Parafuso francês, com porca quadrada	Ed.	Pç	2,57
1066489	Parafuso de aço, cabeça quadrada	Ed.	Pç	2,49
1066497	Arruela de aço, quadrada, galvanizada	Ed.	Pç	0,77

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. CNPJ: 91.730.218/0001-57 Avenida Vicente Montegia, 989, Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1065853	Luminária LP-D1, fechada, decorativa, para iluminação pública, 150w/250w	Lumifluor	Pç	402,44
1065861	Luminária LP-D2, fechada, decorativa, para iluminação pública, 70w/150w	Lumifluor	Pç	280,00

ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA . CNPJ: 61.276.226/0001-04

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1065846	Luminária LP-7, fechada, para iluminação pública, 400w/600w	Ilumatic	Pç	279,99


INDAL DO BRASIL LTDA . CNPJ: 01.857.221/0001-43 Rua Humberto Demoro, 450A, Inconfidentes – Contagem/MG

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1065796	Luminária LP-3, fechada, para iluminação pública, 150W/100W	Indalux	Pç	104,98

INTRAL S. A. INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. CNPJ: 88.611.264/0008-07

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1065978	Reator IP-RVSI 70W, kit removível, uso interno, 12w	Intral	Pç	26,90
1065986	Reator IP-RVSI 100W, kit removível, uso interno, 14w	Intral	Pç	27,50
1065994	Reator IP-RVSI 1500W, kit removível, uso interno, 150w	Intral	Pç	40,00
1066000	Reator IP-RVSI 2150W, kit removível, uso interno, 18w	Intral	Pç	40,00
1066018	Reator IP-RVSI 250W, kit	Intral	Pç	55,50

1066026	removível, uso interno, 24w Reator IP-RVSI 400W, kit removível, uso interno, 32w	Intral	Pç	81,30	1065739	Lâmpada a vapor metálico, alta pressão, 150 w, rosca E-27	Venture lighting	Pç	46,97	1066307	Núcleo para poste IP-PA20 para 2 luminárias a 180°	Metalsinter	Pç	78,98
1066034	Reator IP-RVMETI 70W, kit removível, uso interno, 12w	Intral	Pç	29,80	1065747	Lâmpada a vapor metálico, alta pressão, 250 w, rosca E-40	Venture lighting	Pç	43,55	1066315	Núcleo para poste IP-PA20 para 4 luminárias a 90°	Metalsinter	Pç	103,30
1066042	Reator IP-RVMETI 150 W, kit removível, uso interno, 18w	Intral	Pç	41,40	1065754	Lâmpada a vapor metálico, alta pressão, 400 w, rosca E-40	Venture lighting	Pç	43,88	1066323	Núcleo para poste IP-PA20 para 2 luminárias	Metalsinter	Pç	91,54
1066059	Reator IP-RVMETI 150 W, kit removível, uso interno, 18w	Intral	Pç	41,00	1065788	Luminária LP-3 VP, 150w/100w	Tecnowatt	Pç	113,90	1066331	Núcleo para poste IP-PA20 para 4 luminárias	Metalsinter	Pç	102,12
1066067	Reator IP- RVMETI 250W, kit removível, uso interno, 24w	Intral	Pç	57,50	1065804	Luminária LP-4VP, 100w	Tecnowatt	Pç	114,70	1066901	Poste de aço IP-PA8, engastado peça única	Metalsinter	Pç	625,00
1066075	Reator IP- RVMETI 400W, kit removível, uso interno, 32w	Intral	Pç	83,00	1065838	Luminária LP-6VP, 250w	Tecnowatt	Pç	206,50	1066919	Poste de aço IP-PA6, engastado	Metalsinter	Pç	429,00
1066083	Rele fotoelétrico eletrônico IP-RFE2, 5ª, 220V, 60HZ, proteção contra surto 160j-320	Intral	Pç	10,18	1066158	Luminária LP- 4VP, 70w	Tecnowatt	Pç	115,00	SCHREDER DO BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 04.205.610/0001-82 Rua Forte do Rio Branco, 300, São Paulo/SP CÓDIGO MATERIAL MARCA UNID P. REG. 1065762 Luminária LP-1, fechada, para iluminação publica Schreder Pç 204,00 1065770 Luminária LP-2, fechada, para iluminação publica Schreder Pç 203,80 1065812 Luminária LP-4 PC, fechada, para iluminação publica Schreder Pç 90,00 1065820 Luminária LP-5, fechada, para iluminação publica Schreder Pç 194,00 1066166 Luminária LP-4PC, fechada, para iluminação publica Schreder Pç 95,00				
METALÚRGICA ROEPKE LTDA. CNPJ: 90.454.901/0001-46 Avenida Júlio De Castilhos, 74, Centro - Porto Alegre- Restinga Seca/RS CÓDIGO MATERIAL MARCA UNID P. REG. 1065960 Braço IP-B8, para luminária, para iluminação publica Roepke Pç 17,25					RICARDO LINDENMEYER . CNPJ: 97.282.628/0001-69 Rua Cândido Pinheiro Barcelos, 4401, Distrito industrial – Viamão/RS CÓDIGO MATERIAL MARCA UNID P. REG. 1065895 Braço IP-B1, para luminária, para iluminação publica Metalsinter Pç 185,90 1065903 Braço IP-B2, para luminária, para iluminação publica Metalsinter Pç 148,99 1065911 Braço IP-B3, para luminária, para iluminação publica Metalsinter Pç 105,00 1065929 Braço IP-B4, para luminária, para iluminação publica Metalsinter Pç 238,00 1065937 Braço IP-B5, para luminária, para iluminação publica Metalsinter Pç 201,00 1065945 Braço IP-B6, para luminária, para iluminação publica Metalsinter Pç 170,00 1065952 Braço IP-B7, para luminária, para iluminação publica Metalsinter Pç 47,25 1066208 Núcleo para poste IP-PA4 e IP-PA6 para 1 luminária Metalsinter Pç 40,45 1066216 Núcleo para poste IP-PA10 para 4 luminárias a 90° Metalsinter Pç 77,30 1066224 Núcleo para poste IP-PA10 para 2 luminárias a 180° Metalsinter Pç 70,50 1066232 Núcleo para poste IP-PA12 para 4 luminárias a 90° Metalsinter Pç 97,50 1066240 Núcleo para poste IP-PA12 para 2 luminárias Metalsinter Pç 82,12 1066257 Núcleo para poste IP-PA12 para 4 luminárias Metalsinter Pç 108,50 1066265 Núcleo para poste IP-PA15 para 4 luminárias a 180° Metalsinter Pç 80,45 1066273 Núcleo para poste IP-PA15 para 4 luminárias a 90° Metalsinter Pç 108,50 1066281 Núcleo para poste IP-PA15 para 2 luminárias Metalsinter Pç 84,62 1066299 Núcleo para poste IP-PA15 para 4 luminárias Metalsinter Pç 109,01									
METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA . CNPJ: 87.339.347/0001-41 Rua Francisco Ferrer, 361, Rio Branco - Porto Alegre/RS CÓDIGO MATERIAL MARCA UNID P. REG. 1065689 Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão 150w, tubular, rosca E-40 Philips Pç 21,57 1065697 Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão 250w, tubular, rosca E-40 Philips Pç 24,73 1066174 Luminária LP-6VP, fechada para iluminação pública, 150w Tecnowatt Pç 187,00					TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS. CNPJ: 07.270.992/0001-16 Rua Manoel Máximo dos Santos, 42, Curitiba/PR CÓDIGO MATERIAL MARCA UNID P. REG. 1065663 Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão 70w, tubular rosca E-27 Osram Pç 11,71 1065671 Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, 100w, tubular, rosca E-40 Osram Pç 13,98									
OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA. CNPJ: 61.064.697/0001-59 Avenida Dos Autonomistas, 4229, Osasco/SP CÓDIGO MATERIAL MARCA UNID P. REG. 1065705 Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, 400 W, tubular, rosca E-40 Osram Pç 22,60					TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ: 17.295.205/0001-44 Rua Trajano de Araújo Viana, 1228, Contagem/MG CÓDIGO MATERIAL MARCA UNID P. REG. 1065879 Projetor LP-PE1, fechado, para iluminação publica Tecnowatt Pç 166,00 1065887 Projetor LP-PE2, fechado, para iluminação publica Tecnowatt Pç 124,80									
PORTAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 08.745.525/0001-68 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Pelotas/RS CÓDIGO MATERIAL MARCA UNID P. REG. 1065721 Lâmpada a vapor metálico, alta pressão, 70 w, rosca E-27 Venture Lighting Pç 42,30					JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor									



TOMADA DE PREÇOS

002.081000.09.0

OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação do Beco dos Garcias (Rua Lilia Russovski Tessler), trecho entre a rua dos trópicos e o pavimento existente, e da Rua Laudelino dos Santos, trecho entre a Rua Antonio Garavello até 50 metros após o acesso H do bairro Jardim Carvalho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 277.740,96.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de junho de 2009 às 14h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária “1401.1454.449051”.

O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da SMOV através do fone (51)3289-8805.

TOMADA DE PREÇOS

002.081044.08.9

OBJETO: Obra do projeto acústico (controle de poluição sonora)

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

para os equipamentos de ar condicionado (chillers) e de ventilação (exaustores) instalados no terraço do bloco anexo, pertencentes do Hospital de Pronto Socorro.

LOCAL: Largo Theodoro Herzl, s/nº - Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 284.000,00.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de junho de 2009 às 11h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária “1801.2142.449051”.

O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da SMOV através do fone (51)3289-8805.

TOMADA DE PREÇOS

002.081047.08.8

OBJETO: Reforma da cobertura e do sistema elétrico do 2º andar – Centro de Saúde Modelo.

LOCAL: Rua Jerônimo de Ornelas, 55, esquina av. João Pessoa – bairro Santana – Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços

para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 283.768,98.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de junho de 2009 às 10h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária “1801.2139.449051”.

O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da SMOV através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 25 de maio de 2009.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário.

SÚMULA DE DISPENSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, torna público, de acordo com o processo 002.071091.09.2, a contratação da “renovação da assinatura do Jornal do Comércio” necessários ao EMO/CATA/SMOV, através da CIA Jornalística J C Jarros, inscrita no CNPJ 92.785989/0001-04, no valor de R\$ 475,20, na dotação orçamentária 1401-2623-339039 do exercício de 2009, com inexigibilidade de licitação, com base no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário.



CONVITE 7/09

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (Itens 24666, 24687,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

88232, 55245, 56029, 70020, 70027, 70028, 70032, 70034, 70038, 70039, 70042, 70043, 70045, 70048, 70072, 70073, 70074, 70075, 70077, 70078, 70093, 70098, 77018, 77019, 77028, 77029, 77030, 77031, 77032, 77033, 77034, 77036, 77037, 77039, 77040, 77041, 77895, 78247, 78980, 84000, 84271, 84433 e 91174);

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Itens 1057, 12013, 1560, 1578, 1586, 23649, 25824, 29348, 45550, 45551, 55110, 78612, 81427, 83233, 87823, 90640 e 91723);

MINCARONE, RUIZ E CIA LTDA (Itens 17002, 17003, 17006, 17014, 17015, 17080 e 46108);

J.M.P. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS LTDA ME (Itens 55216, 55217, 55226, 55229, 55230, 55233, 55234, 55235, 55236, 55237, 55238, 55240, 55241, 55242, 55243, 55244, 55246, 55247, 55248, 55249, 55250, 56028, 70021, 70029);

CASA DO MECÂNICO LTDA (Item 32730);

Foram desclassificadas de acordo com o art.48 da Lei 8666/93 as empresas:

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Item 1058);

POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (Item 26806);

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas:

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Item 32730 (UTP));
Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.9 do edital as empresas:

POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (Itens 70040, 70046, 70047, 70099 e 86596);

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 11/09 RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de peças de condicionadores de ar para ônibus.

A COMPANHIA CARRIS retifica a data de abertura do certame em epígrafe, referente a publicação do dia 22 de maio de 2009, onde consta: 04 de junho de 2009, leia-se: 8 de junho de 2009.

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

CONVITE 12/09 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de núcleo e válvula de ar para pneus.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

CASA DO BORRACHEIRO LTDA (Itens 1529, 2071, 455, 77069, 77070 e 77071);

CASA DO MECÂNICO LTDA (Itens 810 e 92753);

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 35/09

OBJETO: Aquisição parcelada de óleos e filtros.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 5 de junho de 2009, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 5 de

junho de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 5 de junho de 2009.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 5 de junho de 2009. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 38/09

OBJETO: Aquisição parcelada de chapa.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18 de junho de 2009, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 18 de junho de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 18 de junho de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 18 de junho de 2009. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.



CONCORRÊNCIA 003.080082.09.2

OBJETO: Execução do interceptor Restinga/Arroio do Salso.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 30 de junho de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 27 de maio de 2009 a 29 de junho de 2009, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

OBS: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social completa da empresa que irá participar da licitação, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Visite nosso site: www.dmae.rs.gov.br para conhecer as licitações em andamento.

CONCORRÊNCIA 003.080064.09.4

OBJETO: Extensões e substituições de redes de abastecimento de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 29 de junho de 2009,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 26 de maio de 2009 a 26 de junho de 2009, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

OBS: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social completa da empresa que irá participar da licitação, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Visite nosso site: www.dmae.rs.gov.br para conhecer as licitações em andamento.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

CONVITE 10/09 PROCESSO 003.080152.09.0

OBJETO: Material de limpeza.

DATA DE ABERTURA: 2 de junho de 2009, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones

(0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 25 de maio de 2009.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 139/09 PROCESSO 003.080142.09.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Indicador universal.

LOTE 1 - AK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATO DO CONVÊNIO 1/09 PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação - CNPJ 02.510.700/0001-51 e Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE - CNPJ 87.020.095/0001-93

OBJETO: Utilização de mão-de-obra prisional.

VIGÊNCIA: Até 20 de março de 2014.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, de acordo com o processo 008.007941.08.0 e, em razão de descumprimentos contratuais, caracterizando-se como inexecução culposa, APLICA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 34.006,59 à empresa ao Centro Médico São Leopoldo Ltda., CNPJ 88.153739/0001-84, conforme estabelecido no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 6/09.

PROCESSO 008.001891.09.0

OBJETO: Aquisição de material para paradas de ônibus.

Fornecedor: COFERCAN COM. DE FERROS CANOENSE LTDA.

Cód.	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unit.
24120	TUBO METALON RETANGULAR 30X50X1,20MM	M	1200	R\$ 5,84
43486	TUBO DE METALON QUADRADO 80X80 20MM VARA E 6M	M	60	R\$ 19,63
15830	TUBO METALON QUADRADO 50X50 1,20MM VARA DE 6M	M	60	R\$ 7,40
43478	FERRO CANTONEIRA ABAS IGUAIS 2 X2 X1/8	M	60	R\$ 7,40
15857	FERRO CHATO 1 POL X ¼ POL	M	60	R\$ 3,99
43494	FERRO REDONDO LISO 3/8	M	60	R\$ 1,77
Total Fornecedor ->				R\$ 9.419,40

Fornecedor: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Cód.	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unit.
43508	CHAPA DOBRADA EM FORMA DE U 40X40X40MM	50R\$	15,19	PC
43516	CHAPA DOBRADA EM FORMA DE L 40X40MM	PC	50	R\$ 12,00

540	ELETRODO E-6013 AWS 2,50MM	KG	20	R\$ 20,00
Total Fornecedor ->				R\$ 1.599,09
Total do Processo ->				R\$ 11.018,49

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal 5.450/05, de 31/05/05, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 14.189, de 13/05/03, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

TOMADA DE PREÇO 3/09 AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa por tempo indeterminado para readequação das especificações técnicas, tendo em vista a análise dos pedidos de esclarecimento interpostos.

Após concluída a referida análise será republicado o edital com as alterações que por ventura se fizerem necessárias e com nova data para abertura.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PREGÃO
ELETRÔNICO 18/09

fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

KEVIN KRIEGER, Presidente

INEXIGIBILIDADE 8/09
PROCESSO 007.010087.09.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 inciso II da lei 8.666/93, torna público a "contratação de empresa para manutenção de dois equipamentos condicionadores de ar localizados na Sede Administrativa da FASC."

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.640,00
Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

CARLOS FETT PAIVA NETO,
Diretor Administrativo Ordenador de Despesas
Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010087.09.5.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONTRATA DO: Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda. CNPJ 01.651.522/0001-16.

OBJETO: Prorroga o prazo de carta-contrato para a locação de dois banheiros químicos, um feminino e outro masculino visando o atendimento de comunidade indígena instalada no Morro do Osso, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e dá outras providências.

VALOR: R\$ 1.500,00, mensais.

DOTAÇÃO: 800.2377.339039999900-1

PRAZOS: Prorroga a vigência de 27 de abril de 2009 até 26 de abril de 2010.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.000400.05.0

Porto Alegre, 13 de abril de 2009.

NEREU D'ÁVILA, Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.073785.08.3

ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: TONG WOO DAH, brasileiro naturalizado, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade 3003189531 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob 002.875.550-20, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Paulino Teixeira, 364.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 34,82 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 95,63 m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 10.666,76 de estoque de índices de ajuste de solo criado, e R\$ 14.647,65 de áreas construídas não adensáveis de solo criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de maio de 2009.

MARCIO FERREIRA BINS ELY, Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.058636.08.0

OBJETO: Prestação emergencial de serviços de telefonia, a serem executados em 55 postos, distribuídos na Central de Marcação de Consultas e Exames, na Central de Regulação e Internações Hospitalares, no Centro de Saúde Modelo, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Cotrario Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda.

VALOR: R\$ 48.601,11 mensais.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2599 – 339039999900 – 4590, 1804-2602 – 339039999900 – 4590, 1804-2602 – 339039999900 – 4710.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 3/09 À CONCORRÊNCIA 14/08

CONTRATADA: GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 004.005682.08.8

FIRMADO EM: 22 de maio de 2009.

OBJETO: Execução de obras de terraplenagem, implantação de redes de abastecimento de água, esgoto cloacal, esgoto pluvial e pavimentação na cooperativa nacional de habitação popular.

VALOR TOTAL: R\$3.341.800,78

VIGÊNCIA: 450 dias.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 2/09 À CONCORRÊNCIA 15/08

CONTRATADA: Concorrência 15/08

PROCESSO: 004.005683.08.4

FIRMADO EM: 22.05.09

OBJETO: Execução de obras de pavimentação e redes de esgoto pluvial na cooperativa metropolitana de habitação popular de Porto Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 5.060.341,85

VIGENCIA: 510 dias.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

HUMBERTO GOULART,
Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre
PREGÃO
ELETRÔNICO 67/09
PROCESSO 1765/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Aquisição de cortador de grama, motor 4 tempos.

LOTE 1: VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1391

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

LOCADORA: TRANSPORTES REDIVO LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação.

PRAZO: 60 dias

TÉRMINO: 31 de julho de 2009.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
CONVITE 6/09
PROCESSO 001.014897.09.1

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Serviços de confecção de 40 busdoors para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes de documentação e proposta: 2 de junho de 2009, às 10h.

LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.8018, telefone-fax: (51) 3289.8019, mediante disquete, através do e-mail licitacoes@smc.prefpoa.com.br, ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 22 de maio de 2009.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Juventude.

CONTRATADA: USINA COMUNICAÇÃO VISUAL. CNPJ 04.477.165/0001-00. Endereço: Av França, 708, Bairro Navegantes – Porto Alegre - RS.

OBJETO: Confecção de fundo de palco e banners de lona para encerramento de projeto.

VALOR: R\$ 3.832,00 custo total.

DOTAÇÃO: 2400-1290-339039630100-1

PRAZOS: O prazo de vigência da contratação será de 16 de março de 2009 data limite da entrega do objeto.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, da Lei Federal 8666/93.
Porto Alegre, 20 de março de 2009.

ALEXANDRE SOUZA DA SILVEIRA,
Secretário Municipal da Juventude.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23/09

PROCESSO 001.039587.07.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: DELTA CONSTRUÇÕES S. A.

OBJETO: Prestação de serviços de varrição mecanizada nas Vias Públicas do Município de Porto Alegre.

ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 – Fica alterado a programação da execução dos serviços originariamente contratados, com exclusão destes serviços em várias ruas e avenidas, conforme Projeto Básico, que passa a integral o Contrato nº 04/2008, em substituição ao Projeto Básico originário.

1.2 – Assim acordam as partes que para adequação da programação de execução dos serviços de varrição mecanizada, estes ficam reduzidos em 61,69 (sessenta e um vírgula sessenta e nove por cento) ao quantitativo dos serviços contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2382-339039781400-400.

MODALIDADE: Concorrência 4/07

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.

Carris ganha o *Top of Mind* pela décima vez consecutiva

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Em 2009, empresa da prefeitura ampliou liderança na pesquisa

Pela décima vez consecutiva, a Carris receberá o *Top of Mind* como a mais lembrada empresa de ônibus de Porto Alegre. Desde que o segmento passou a ser pesquisado, em 2000, a companhia de transporte coletivo da prefeitura aparece no topo. A cerimônia de premiação ocorrerá nesta próxima terça-feira. Promovido pela revista *Amanhã*, o evento reunirá as marcas mais lembradas de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul e será realizado na sede social do Grêmio Náutico União, às 19h30.

De acordo com pesquisa realizada em janeiro ouvindo 400 pessoas, a Carris lidera a preferência dos porto-alegrenses com 40,3% seguida pela STS, com 9,5%. Em relação ao ano passado, a companhia municipal ampliou a liderança em três pontos percentuais: em 2008, cravou 37% das citações. A Carris é a primeira em todas as classes sociais e faixas etárias pesquisadas: classes A/B (45,3%), C (42,6%), D/E (31,3%); 16-24 anos (41%),

25-39 (42,9%), 40-65 (36,7%).

A empresa está entre as 11 marcas invictas do *Top of Mind* Porto Alegre: sempre esteve em primeiro lugar em todos os anos que houve pesquisa do segmento. O *Top of Mind* está em sua 19ª edição.

Caixa eletrônico facilita comércio no camelódromo

Isadora Neumann – Banco de Imagens – PMPA

O Centro Popular de Compras ganhou um caixa eletrônico do Banco 24h, mais uma medida para aprimorar o atendimento e facilitar as vendas no local. O equipamento foi instalado no andar superior, próximo à praça de alimentação. Conforme a Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio (Smic), Em breve, será instalado um caixa do Banrisul no local.

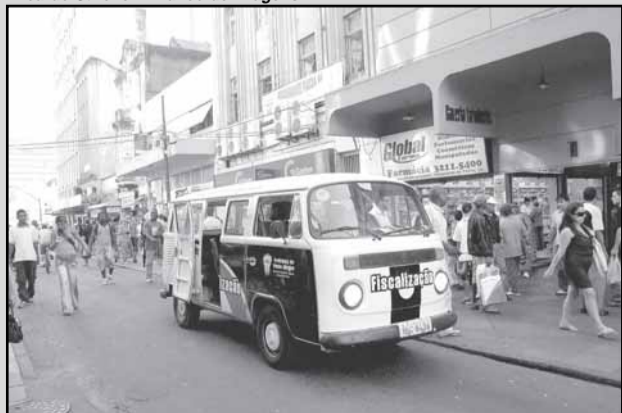
O camelódromo funciona das 8h às 20h e abriga 800 comerciantes populares licenciados pela Smic. Conta com praça de alimentação que oferece grande diversidade de lanches e refeições. A acessibilidade é garantida por duas escadas rolantes, elevadores e acessos laterais pelas avenidas Júlio de Castilhos e Mauá. No local, há mais de 80 linhas de ônibus da Zona Norte e da Região Metropolitana que têm embarque e desembarque diretamente nos terminais Tamandaré e Rui Barbosa, entre as avenidas Voluntários da Pátria, Júlio de Castilhos e Mauá.

Equipamento foi instalado próximo à praça de alimentação



Fiscais combatem comércio de pirataria

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA



Ação retirou de circulação aproximadamente 200 itens piratas

Fiscais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) realizam nesta tarde, 21, ações de combate à pirataria na área central. O objetivo é coibir o comércio ilegal praticado pelos chamados caixinhas. Os fiscais agiram na avenida Voluntários da Pátria, na rua dos Andradas e na Praça XV. As ações foram realizadas em conjunto com a Brigada Militar.

Nas primeiras abordagens, foram apreendidas dezenas de DVDs pirateados na avenida Otávio Rocha. Outras equipes de fiscais atuam até o fim do dia em diferentes pontos do Centro. Nos próximos dias a Smic realizará ações mais ofensivas integradas com a Brigada Militar. A ação realizada por equipes volantes e por fiscais em solo retirou de circulação aproximadamente 200 itens piratas, entre CDs e DVDs. Foram abordados 40 vendedores irregulares na área central.

CÂMARA MUNICIPAL

Passarela entre Camelódromo e cais do porto

O presidente do Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes e Comércio Varejista de Feirantes do RS, Moacir Gutierrez de Souza, que o projeto de revitalização do Cais Mauá incluía a construção de uma passarela ligando o Centro Popular de Compras (CPC) e o porto. Para ele, a instalação do equipamento reforçaria o fluxo de pessoas ao camelódromo e contribuiria para elevar as vendas. Souza sugeriu que a Prefeitura instale um "Tudo Fácil" municipal, o que, de acordo com o sindicalista, também serviria para atrair público ao CPC. As reivindicações de Souza foram apresentadas durante manifestação na Tribuna Popular da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O presidente da Associação de Cegos Louis Braille, Francisco de Assis Nava, também se manifestou na Tribuna Popular para solicitar melhorias no CPC. O principal pedido dele é a instalação de uma escada rolante em frente ao corredor 4 do CPC. "Saímos das ruas, da chuva e do frio. Fizemos lojas bonitas, mas enfrentamos problemas". Nava reforçou as reivindicações de Souza sobre a passarela e a instalação de um Tudo Fácil. "Já solicitamos à Smic que instale também um posto de confecção e recarga dos cartões de vale-transporte (TRI)." O presidente da Associação dos Cegos ainda reclamou de parte da imprensa de Porto Alegre. Segundo ele, "há uma imprensa que parece que só se sente bem metendo o pau no camelódromo".

Acervo de Alberto André chega à Casa

A primeira reunião para estruturar o convênio destinado a organizar o acervo do jornalista e ex-vereador Alberto André foi realizada entre representantes do Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre, da Associação Riograndense de Imprensa (ARI) e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs). A ideia é, já no segundo semestre de 2009, dividir os milhares de livros e periódicos de Alberto André entre a ARI e a Câmara a partir de seleção feita por estudantes e professores dos cursos de Jornalismo, Museologia, Arquivologia e Biblioteconomia da Ufrgs.

O diretor financeiro da ARI, Ayres Cerutti, disse que o convênio com a Ufrgs e a Câmara suprirá a entidade de apoio profissional, científico e técnico para a organização do acervo de Alberto André. Conforme Cerutti, há bastante espaço na ARI, mas falta pessoal capacitado para lidar com o material. Cerutti informou que, depois de catalogado, o acervo poderá ser consultado pela comunidade no 6º andar do prédio da ARI, na Avenida Borges de Medeiros.

Ao final da reunião, ficou definido um cronograma de trabalho conjunto entre Memorial, Ufrgs e ARI. Segundo o coordenador do Memorial da Câmara, Jorge Barcellos, a previsão é de que, até julho, o acervo seja transferido da casa de Alberto André para a ARI, onde ficará a maior parte das publicações a serem preservadas e catalogadas. Livros e textos sobre a cidade e estudos sobre o Plano Diretor deverão ser enviados à Câmara no segundo semestre. Conforme Barcellos, a importância do convênio está em seu cunho pedagógico, mas, principalmente, na preservação da memória da cidade.

Jornalista e vereador

Alberto André assumiu uma cadeira na Câmara em 1952, permanecendo por 12 anos. Uma de suas leis mais conhecidas foi a que definiu a Praça da Alfândega como sede oficial da Feira do Livro. Além de vereador e jornalista, Alberto André foi diretor da Faculdade dos Meios de Comunicação Social (Famecos), da Pucrs, e presidente da ARI. O jornalista dá nome à biblioteca da Câmara, localizada no terceiro andar do Legislativo.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara